

VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
BALANÇO PATRIMONIAL
1º TRIMESTRE 2021

A T I V O

	31/03/2021	31/12/2020	
	Em R\$ 1	Em R\$ 1	Nota
ATIVO CIRCULANTE	44.804.047	42.056.477	
Disponível	35.860.551	32.350.978	
Conta Vinculada	35.860.551	32.350.978	(3)
Direitos Realizáveis	8.943.496	9.705.499	
Adiantamentos Concedidos	1.072.633	677.873	(4a)
Permissões p/uso de pátios a receber	871.655	1.487.338	(6a)
Créditos tributários a compensar	1.709.245	1.679.580	(4b)
Outros Créditos a Receber	17.672.784	18.243.528	(4c)
Ajuste p/ Perda Demais Créditos	(12.382.821)	(12.382.821)	(4c)
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.743.232.087	3.701.631.852	
Realizável a Longo Prazo	116.398.201	115.922.885	
Depósitos de Cauções	257.879	233.338	(5a)
Depósitos Judiciais	90.143.658	90.154.987	(5b)
Permissões p/uso de pátios a receber	25.954.390	25.488.517	(6b)
Valores a Receber (Assist. Médica- Geipot)	42.274	46.043	(5c)
Investimentos	956.026.361	959.800.293	(7)
Participação Societária - MEP	956.000.083	959.774.015	(7b)
Participação Societária - CUSTO	26.278	26.278	(7a)
Imobilizado	2.661.968.980	2.615.171.591	(8)
Terrenos	405.022.628	404.877.899	
Geral	10.410.323	11.313.961	
Bens Imóveis	5.452.770	6.324.576	
Bens Móveis	37.182.928	36.950.427	
(Depreciações Acumuladas -Bens Imóveis)	(4.976.779)	(5.680.648)	
(Depreciações Acumuladas -Bens Móveis)	(27.231.502)	(26.263.300)	
(Redução ao Valor Recuperável - Bens Móveis)	(17.094)	(17.094)	
FNS - Ferrovia Norte-Sul	2.233.823	-	
Implantação de Ferrovias - FNS	51.380.495	49.144.521	
Estudos e Projetos - FNS	-	-	
Ativo de Concessão Imóveis - FNS	12.221.661.516	12.221.663.667	
CMT Lei 8.200/91 - FNS	283.967	283.967	
(Redução ao Valor Recuperável - FNS)	(11.354.416.372)	(11.354.416.372)	
(Depreciações Acumuladas - FNS)	(916.675.783)	(916.675.783)	
FIOL - Ferrovia de Integração Oeste Leste	2.078.694.003	2.033.281.106	
Implantação de Ferrovias - FIOL	5.320.502.923	5.275.090.026	
Estudos e Projetos - FIOL	4.128.336	4.128.336	
(Redução ao Valor Recuperável -FIOL I)	(3.245.937.256)	(3.245.937.256)	
Outros	165.608.203	165.698.625	
Estudos e Projetos - Outros	157.502.969	157.502.969	
Ativo de Concessão Imóveis - Pátios	9.009.461	9.009.461	
(Depreciações Acumuladas - Pátios)	(904.227)	(813.805)	
Direito de Uso	4.392.021	6.044.654	(13)
Direito de Uso de Veículos e Imóveis	35.898.032	36.138.032	
(Depreciação Acumulada - Direito de Uso)	(31.506.011)	(30.093.378)	
Intangível	4.446.524	4.692.429	(9)
Direito de uso de Comunicação	139.790	139.790	
Software	11.731.207	11.428.470	
(Amortizações Acumuladas)	(7.424.473)	(6.875.831)	
TOTAL DO ATIVO	3.788.036.134	3.743.688.328	

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias)

VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
BALANÇO PATRIMONIAL
1º TRIMESTRE 2021

P A S S I V O

	31/03/2021	31/12/2020	
	Em R\$ 1	Em R\$ 1	Nota
PASSIVO CIRCULANTE	335.404.640	318.636.324	
Fornecedores	8.759.671	-	(10a)
Provisão de 13º salário e férias c/encargos	15.684.790	14.675.584	(10c)
Salários a pagar	4.713.152	5.559.214	
Encargos a pagar	249.387	312.821	
Tributos retidos a recolher	1.312.878	295.239	
Receita a diferir - Pátios e Terminais	2.251.828	2.271.695	(12)
Retenções s/ salários a pagar	479.794	485.451	
Provisões de Ações Trabalhistas/Cíveis	299.243.068	290.971.766	(11b)
Passivo de Arrendamento	2.710.072	4.064.554	(13)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	557.646.301	542.347.474	
Fornecedores	3.077.451	3.077.451	
Depósitos retidos sobre fornecedores	38.548.525	38.526.493	(11a)
Provisões de Ações Trabalhistas/Cíveis	491.313.794	475.158.953	(11b)
Depósitos de Cauções	257.879	233.338	(5a)
Receita a diferir - Pátios e Terminais	22.766.702	23.371.139	(12)
Passivo de Arrendamento	1.681.950	1.980.100	(13)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.894.985.193	2.882.704.530	
Capital Social	22.233.502.272	22.233.502.272	(14a)
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	944.284.970	903.489.907	(11c)
Prejuízos Acumulados	(20.282.802.049)	(20.254.287.649)	(14b)
TOTAL DO PASSIVO	3.788.036.134	3.743.688.328	

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias)

VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
1º TRIMESTRE 2021
Em R\$ 1

	01/01/2021 a 31/03/2021	01/01/2020 a 31/03/2020	Nota
RECEITAS			
Receita de Exploração da Ferrovia	5.815	-	
Permissão para uso de pátios	624.304	452.262	
(-) Deduções de Receita	(108.673)	(443.967)	
RECEITAS LÍQUIDAS	521.446	8.295	(15)
DESPESAS OPERACIONAIS			
Pessoal	(28.818.098)	(28.950.246)	(16a)
Remuneração dos Administradores	(407.280)	(231.565)	
Depreciação e Amortização	(1.731.613)	(2.273.847)	
Depreciação Direito de Uso	(1.412.633)	(1.908.649)	
Gerais e Administrativas	(6.211.698)	(4.881.682)	(16b)
Diárias, Passagens e Despesas de Locomoção	(108.651)	(242.578)	
Transferência Voluntária	-	-	
Perda ao Valor Recuperável - FNS	-	-	(8)
Perda ao Valor Recuperável - FIOF	-	-	(8)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(27.531.186)	37.127.524	(17)
Reversão de Provisão para Contingências	-	881.892.885	
Provisão para Contingências	(24.426.143)	(863.977.741)	
Resultado de Equivalência Patrimonial	(3.773.932)	(5.239.791)	
Outras receitas	714.793	24.452.171	
Baixa de Ativos - Imobilizado e Intangível	(45.904)	-	
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(65.699.713)	(1.352.748)	
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO			
Receita Financeira	1.102.644	367.812	(18)
RESULTADO ANTES DAS SUBVENÇÕES DO TESOUREO NACIONAL	(64.597.069)	(984.936)	
SUBVENÇÕES DO TESOUREO NACIONAL			
Repasse de Custeio/Pessoal	36.082.669	30.517.900	(19)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/LUCRO (IR/CSLL)	(28.514.400)	29.532.964	
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO			
Lucro/Prejuízo por ação (em reais)	(3,52)	3,65	

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias)

VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
1º TRIMESTRE 2021
Em R\$ 1

	01/01/2021 a 31/03/2021	01/01/2020 a 31/12/2020
Resultado Líquido do Período	(28.514.400)	29.532.964
Resultado Líquido Abrangente do Período	(28.514.400)	29.532.964

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias)

VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1º TRIMESTRE 2021
 Em R\$ 1

Histórico Classificação	Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2020 (Reapresentado)	22.233.502.272	568.674.563	(20.346.734.400)	2.455.442.435
Aumento de Capital		-	-	-
Resultado Líquido do Período	-	-	29.532.963	29.532.963
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	35.069.769	-	35.069.769
Saldo em 31 de março de 2020	22.233.502.272	603.744.332	(20.317.201.437)	2.520.045.167

Histórico Classificação	Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2021	22.233.502.272	903.489.907	(20.254.287.649)	2.882.704.530
Resultado Líquido do Período	-	-	(28.514.400)	(28.514.400)
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	40.795.063	-	40.795.063
Saldo em 31 de março de 2021	22.233.502.272	944.284.970	(20.282.802.049)	2.894.985.193

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias)

VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA
1º TRIMESTRE 2021
 Em R\$ 1

	01/01/2021 a 31/03/2021	01/01/2020 a 31/03/2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Período	(28.514.400)	29.532.964
Ajustes do resultado do período	(5.414.813)	(56.469.893)
Depreciação e Amortização	1.731.613	2.273.847
Depreciação de Direito de Uso	1.412.633	1.908.649
Ajuste de perdas estimadas	-	-
Resultado na Baixa de Ativos Imobilizados / Intangíveis	45.904	-
Atualização Monetária Ativa	(1.102.644)	(292.867)
Atualização Monetária Passiva	24.426.143	-
Despesas Líquidas de Provisões para Contingências	-	(17.915.144)
Provisão p/ 13º Salário, Férias e Encargos	1.009.206	1.837.955
Resultado de Equivalência Patrimonial	3.773.932	5.239.791
Prescrição de créditos previdenciários	-	-
Receitas reconhecidas pelo diferimento de contratos	(624.304)	(452.262)
Recebimento de Trilhos DNIT	-	(18.551.962)
Baixa de depósito retido de fornecedores	(4.627)	-
Subvenção do Tesouro Nacional - repasse para custeio/pessoal	(36.082.669)	(30.517.900)
Perda ao valor Recuperável - FNS	-	-
Perda ao valor Recuperável - FIOL I	-	-
Resultado do Exercício Ajustado	(33.929.213)	(26.936.929)
Aumento ou Redução nos Ativos e Passivos Operacionais	119.146	(3.169.407)
Redução (Aumento) de Direitos Realizáveis Curto Prazo	762.002	(351.808)
Redução (Aumento) de Direitos Realizáveis a Longo Prazo	651.869	239.881
Aumento (Redução) de Fornecedores	15.422	(27.299)
Aumento (Redução) de Contas a Pagar	(1.310.147)	(3.030.181)
= Caixa Líquido Gerado ou Consumido nas atividades operacionais	(33.810.067)	(30.106.336)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Imobilizado/Intangível	(48.329.000)	(28.040.419)
Aumento (Redução) de passivo do Imobilizado/Intangível	8.770.908	36.881
= Disponib. líquidas geradas (aplicadas) nas atividades de investimentos	(39.558.092)	(28.003.538)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Créditos Recebidos da União - AFAC	40.795.063	35.069.769
Subvenção do Tesouro Nacional - repasse para custeio/pessoal	36.082.669	30.517.900
= Disponib. líquidas geradas (aplicadas) nas atividades de financiamentos	76.877.732	65.587.669
Aumento (redução) das disponibilidades	3.509.573	7.477.784
Disponibilidades no início do período	32.350.978	39.662.846
Disponibilidades no final do período	35.860.551	47.140.630

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias)

VALEC

VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA)
1º TRIMESTRE 2021
 Em R\$

	01/01/2021	01/01/2020
	a 31/03/2021	a 31/03/2020
RECEITAS	36.712.788	30.970.162
Receitas de Exploração da Ferrovia	5.815	-
Permissões para uso de pátios	624.304	452.262
Repasses Recebidos (subvenções p/ custeio)	36.082.669	30.517.900
II. INSUMOS	25.139.765	(201.922.624)
Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	25.139.765	(201.922.624)
III. VALOR ADICIONADO BRUTO (I - II)	11.573.023	232.892.786
IV. RETENÇÕES	3.144.246	4.182.496
Depreciação e Amortização	1.731.613	2.273.847
Depreciação de Direito de Uso	1.412.633	1.908.649
V. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (III - IV)	8.428.777	228.710.290
VI. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIAS	(2.532.983)	(4.871.979)
Receitas Financeiras	1.102.644	367.812
Doações	138.305	-
Repasso Concedido	-	-
Resultado de Equivalência Patrimonial	(3.773.932)	(5.239.791)
VII. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (V + VI)	5.895.794	223.838.311
VIII. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	5.895.794	223.838.311
VIII. 1 PESSOAL	29.242.951	188.070.136
Remuneração Direta	25.165.273	183.705.995
Benefícios	2.657.223	2.797.147
FGTS	1.420.455	1.566.994
VIII. 2 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	5.126.197	5.964.715
Federais	5.126.197	5.964.715
Estaduais	-	-
Municipais	-	-
VIII. 3 REMUNERAÇÃO DE CAPITALS DE TERCEIROS	41.046	270.497
Juros e Atualizações Monetárias	-	-
Locação de Imóveis	-	-
Locação de Máquinas e Equipamentos	41.046	270.497
VIII.4 REMUNERAÇÃO DE CAPITALS PRÓPRIOS	(28.514.400)	29.532.964
Resultado do Período	(28.514.400)	29.532.964

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS PARA O PERÍODO FINDO
EM 31 DE MARÇO DE 2021**
- Em R\$ 1 –

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. é uma empresa pública federal dependente vinculada ao Ministério da Infraestrutura, com sede em Brasília-DF, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com 8.090.009 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo a União detentora de 100% das ações.

A função social da VALEC é a construção e exploração de infraestrutura ferroviária e suas competências estão previstas no Art. 8º da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

Como empresa pública federal dependente, a VALEC recebe recursos financeiros da União para pagamentos de despesas com pessoal e custeio por meio de subvenções do Tesouro Nacional e, para fomentar os gastos com investimentos nas construções das ferrovias, recebe recursos por meio de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC, que posteriormente são integralizados ao Capital Social.

Os atos de gestão da VALEC são supervisionados pelos órgãos de governança do poder executivo – Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST e Secretaria do Tesouro Nacional - STN e fiscalizados pelos Órgãos de controle interno – Controladoria-Geral da União - CGU e externo – Tribunal de Contas da União - TCU.

Continuidade Operacional

A VALEC é uma empresa pública controlada pela União (única acionista), reestruturada pela Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, considerada dependente nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a qual define como estatal dependente a “*empresa controlada que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária*”.

Nesse contexto, a VALEC segue as políticas públicas traçadas pelo Ministérios da Infraestrutura e seu planejamento financeiro de longo prazo é vinculado ao planejamento orçamentário, por meio do Plano Plurianual de 2020 – 2023, aprovados nos termos da Lei 13.971, de 13 de dezembro de 2019.

Em 31/03/2021 o Passivo Circulante excedeu o seu Ativo Circulante em R\$ 290,6 milhões:

Descrição	
Ativo Circulante	44.804.047
Passivo Circulante	335.404.640
Excedente (AC – PC)	(290.600.593)

Essa situação foi demonstrada a partir de último trimestre do exercício de 2020, em decorrência da reclassificação de parte das provisões para riscos trabalhistas/cíveis do Passivo Não Circulante para o Passivo Circulante, após a revisão da previsão de realização dos pagamentos dos processos que se encontram em andamento contra a VALEC.

No entanto, a legislação prevê a possibilidade de suplementação orçamentária, caso os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual não sejam suficientes. O embasamento para essa suplementação está ancorado nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (créditos orçamentários); no art. 4º da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021; e no art. 9º da Portaria SOF/ME nº 4.967, de 29 de abril de 2021 e Portaria SOF/ME nº 352, de 11 de janeiro de 2021.

A VALEC busca ser referência não só na construção e exploração das ferrovias que lhes foram outorgadas, mas também na prestação dos mais diversos serviços e soluções tecnológicas para o sistema ferroviário nacional, estruturando parcerias e ativos, além da pesquisa e inovação. Objetiva a captação de fontes alternativas de receitas, incentivando ações para identificação de oportunidades de negócios nacionais e internacionais, além do estreitamento institucional com o mercado privado e público de infraestrutura ferroviária.

Na exploração de Terminais e Áreas Remanescentes, está prevista a realização de parcerias em 05 áreas nos quais prevê-se uma receita aproximada de R\$ 100 milhões, sendo que estas concentrar-se-ão nos Pátios de Porto Nacional/TO; Gurupi/TO; Sudoeste do Goiás/GO; São Simão/GO; e Porto Franco/MA.

Na área de desapropriações o planejamento traz como metas: lançar em definitivo o sistema “VALEC Territorial”, onde estarão consolidados os mapas e painéis referentes à Desapropriação e Gestão da Faixa de Domínio; apresentar proposta para leilão público dos imóveis (terrenos) remanescentes; concluir os procedimentos administrativos necessários para a escrituração, registro ou ajuizamento dos processos expropriatórios; e continuação das atividades de levantamento com o uso de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAS) para geração de Ortofoto de Modelo Digital de Elevação (MDE).

Como unidade executora de políticas públicas de desenvolvimento da infraestrutura ferroviária nacional, muitos projetos deverão ser direcionados para atuação da VALEC, tendo em vista as oportunidades geradas pela possibilidade de renovação antecipada das concessões ferroviárias, a devolução e relicitação de trechos ferroviários previstos pela Lei nº 13.448/2017 e a possibilidade de aprovação do PLS 261/2018, que trata das autorizações ferroviárias privadas.

Projetos e Atividades Operacionais

A VALEC atua como principal catalisador do modo ferroviário nacional, responsável por projetos em grande parte do País, como a construção da Ferrovia Norte-Sul e da Ferrovia de Integração Leste-Oeste, além de projetos como: Corredor Ferroviário de Santa Catarina – EF 280, Ferrovia do Pantanal – EF 267 e Ferrovia Integração Centro-Oeste – EF 354.

I - FERROVIA NORTE-SUL - FNS – EF 151

Constitui como eixo estruturador do Sistema Ferroviário Nacional: estabelecendo alternativas mais econômicas para os fluxos de carga para o mercado consumidor; induzindo a ocupação econômica do cerrado brasileiro; favorecendo a multimodalidade de transportes; conectando a malha ferroviária brasileira; promovendo uma logística exportadora competitiva, de modo a possibilitar o acesso a portos de grande capacidade; incentivando investimentos, que irão incrementar a produção, induzir processos produtivos modernos e promover a industrialização.

A outorga estabelecendo o direito de construção, uso e gozo da FNS EF – 151 se deu inicialmente por meio do Decreto nº 94.813, de 01º de setembro de 1987, posteriormente alterado pelas Leis nº 11.297, de 09 de maio de 2006, e nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

Em virtude de sua extensão e da disponibilidade orçamentária, a construção da FNS foi realizada em etapas que constituem os seguintes trechos/tramos: Tramo Norte (Açailândia/MA – Porto Nacional/TO); Tramo Central: (Porto Nacional/TO – Uruaçu/GO); Tramo Sul (Uruaçu/GO - Anápolis/GO); e Extensão Sul (Ouro Verde/GO – Estrela d’Oeste/SP).

O Trecho Norte possui 720 km de extensão e encontra-se subconcedido à Ferrovia Norte Sul S.A desde dezembro de 2007, pelo prazo contratual de 30 anos. Esse trecho teve sua autorização para tráfego em 19 de janeiro de 2011, por meio da Resolução nº 3624/2011 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Com um total de 1.537 km, o trecho que compreende Porto Nacional/TO a Estrela d’Oeste/SP (Tramos Central, Sul e Extensão Sul) foi leiloado para Subconcessão em 28 de março de 2019. Em 30 de abril de 2019, a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT homologou o resultado do leilão, no qual consagrou-se vencedora a empresa Rumo Malha Central S.A e o contrato foi assinado em 31 de julho de 2019, por intermédio da ANTT, tendo como Concessionária e Interveniente Subconcedente a VALEC. O contrato de subconcessão tem por objeto a prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas associado à exploração da infraestrutura da malha ferroviária situada entre Porto Nacional/TO e Estrela d’Oeste/SP, com vigência de 30 (trinta) anos.

Os contratos de subconcessão da Ferrovia Norte-Sul e seus reflexos contábeis estão divulgados nas Notas 8.

II - FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE - FIOLE – EF 334

Com aproximadamente 1.527 km de extensão, ligará o futuro Porto de Ilhéus/BA a Figueirópolis/TO, ponto em que se conectará com a Ferrovia Norte Sul.

A construção da FIOI tem como objetivos: estabelecer alternativas mais econômicas para os fluxos de carga de longa distância; favorecer a multimodalidade de transportes; interligar a malha ferroviária brasileira; propor nova alternativa logística para o escoamento da produção agrícola e de mineração por meio do terminal portuário de Ilhéus/BA; e incentivar investimentos a fim de incrementar a produção e induzir processos produtivos modernos.

Devido à sua extensão e disponibilidade orçamentária, a FIOI está sendo construída em etapas e constituem os seguintes trechos: FIOI I (Ilhéus/BA – Caetité/BA); FIOI II (Caetité/BA – Barreiras/BA) e FIOI III (Barreiras/BA – Figueirópolis/TO).

Em 08 de abril de 2021, ocorreu o Leilão para subconcessão do trecho ferroviário entre os municípios de Ilhéus/BA a Caetité/BA (FIOI I), com 537 km de extensão. A subconcessão terá duração de 35 anos, conforme o Edital de Concorrência Internacional nº 01/2020.

De acordo com o Cronograma determinado no Edital, o Ato de Homologação do leilão pela Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e adjudicação do objeto da Subconcessão à proponente vencedora ocorreu em 27 de maio de 2021, levando a VALEC a efetuar o teste de recuperabilidade de ativos, considerando a receita de outorga previstas como parâmetros para medir o benefício econômico e reconhecer a perda ao valor recuperável de ativos, conforme descrito na Nota 8.

III - ESTUDOS E PROJETOS

Conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, compete à empresa, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Infraestrutura, desenvolver estudos e projetos de obras de infraestrutura ferroviária. Os Estudos e Projetos compreendem os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA, o Projeto Básico – PB e o Projeto Executivo - PE.

a) Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOI - EF-334

Os estudos de Viabilidade foram concluídos em 2008, Projeto Básico em 2011 e o Executivo em 2013, do trecho que compreende Ilhéus/BA a Figueirópolis/TO, subdivididos em trecho denominados FIOI I, II e III. O planejamento dessa ligação visa estabelecer uma alternativa mais econômica para os fluxos de cargas de longa distância potencialmente transportáveis pelo modal ferroviário, a exemplo das cargas de baixo valor agregado, como minérios e granéis sólidos produzidos ao longo da região de influência da ferrovia. Além de contribuir para indução do desenvolvimento regional, quando concluída, a FIOI propiciará melhor equilíbrio da matriz de transportes, reduzindo a dependência do modal rodoviário ao criar um corredor logístico mais competitivo.

A FIOI está em construção no trecho denominado FIOI II, com 485km, totalizando 1.022km de extensão. Os projetos executivos desse trecho são acompanhados e revisados pari passu pelas equipes e responsáveis do projeto e orçamento da empresa.

Com 531 km de extensão, o trecho denominado de FIOI III, encontra-se com o EVTEA, Projeto Básico e Projeto Executivo concluídos, passíveis de revisões. Ao conectar-se com a FNS em Figueirópolis/TO, a FIOI formará importante corredor logístico de transporte, ampliando as possibilidades de escoamento da produção econômica do país.

b) Ferrovia Transcontinental e Ferrovia de Integração Centro-Oeste (FICO) – EF 354

A outorga à VALEC, estabelecendo o direito de construção, uso e gozo da EF – 354, se deu por meio da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, sendo incluída no Plano Nacional de Viação com 4.800 km de extensão em solo brasileiro, entre o Porto do Açu, no litoral do estado do Rio de Janeiro e a localidade de Boqueirão da Esperança/AC, na fronteira Brasil-Peru, como parte da ligação entre os oceanos Atlântico, no Brasil, e Pacífico, no Peru, o qual é denominado Ferrovia Transcontinental.

O trecho da Ferrovia Transcontinental compreendido entre Mara Rosa/GO e Vilhena/RO, com extensão aproximada de 1.720 km, é denominada Ferrovia de Integração do Centro-Oeste (FICO), objeto de estudo nos últimos anos por esta companhia e com recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, da ordem de R\$ 130 milhões.

Dentre as principais funções da FICO, está a de estabelecer alternativas mais econômicas para os fluxos de cargas de longa distância potencialmente transportáveis pelo modal ferroviário, a exemplo das cargas de baixo valor agregado como minérios e granéis sólidos produzidos ao longo da região de influência da ferrovia. Visa ainda reduzir a dependência do modal rodoviário, incentivando a multimodalidade e melhorando a logística de transporte, tanto para o escoamento da produção ao mercado consumidor quanto para importação de insumos, interligando a malha ferroviária brasileira aos principais portos de grande capacidade.

Isso proporcionará a redução dos valores de frete e, conseqüentemente, a dos custos de comercialização no mercado interno, com acentuado reflexo também na exportação, aumentando a competitividade dos produtos brasileiros, gerando melhoria no desempenho econômico de toda a malha ferroviária.

A FICO foi subdividida nos seguintes trechos: Mara Rosa/GO – Água Boa/MT; Água Boa/MT – Lucas do Rio Verde/MT; Lucas do Rio Verde/MT – Vilhena/RO; Vilhena/RO – Porto Velho/RO e Porto Velho/RO – Boqueirão/AC.

b.1) Mara Rosa/GO - Água Boa/MT - Lucas do Rio Verde/MT

Com 888km de extensão, sendo o primeiro trecho de 383km entre Mara Rosa/GO a Água Boa/MT e o segundo trecho, de 507 km, de Água Boa/MT a Lucas do Rio Verde/MT. Esse trecho possui EVTEA e Projeto Básico concluídos.

b.2) Lucas do Rio Verde/MT – Vilhena/RO

Com 646 km de extensão, o empreendimento encontra-se com EVTEA concluído desde 2014 e com anteprojeto em andamento.

b.3) Vilhena/RO a Porto Velho/RO

Com 770 km de extensão, o empreendimento ligará a ferrovia a partir da cidade Vilhena/RO até a Hidrovia do Rio Madeira, em Porto Velho/RO, além de estabelecer um importante corredor logístico intermodal aos portos de Itacoatiara/AM e Santarém/PA. Atualmente o trecho encontra-se na elaboração do EVTEA.

b.4) Porto Velho/RO a Boqueirão/AC

O Trecho da FICO entre Porto Velho/RO e Boqueirão/AC ainda não possui estudos de viabilidade em desenvolvimento.

c) Corredor Ferroviário de Santa Catarina – EF 280

Contratado em 2014, a elaboração do EVTEA e do Projeto Básico da EF -280 está em curso e visa ligar a EF-451 - Ferrovia Litorânea, no município de Itajaí/SC, ao extremo oeste do estado, no município de Dionísio Cerqueira/SC. A ligação ferroviária insere-se no contexto do planejamento logístico do estado de Santa Catarina, com relevância também para distribuição de cargas a nível nacional ao integrar a malha ferroviária do país.

Por interconectar-se com projetos previstos, como a Ferrovia Litorânea e a extensão prevista da Ferrovia Norte-Sul - FNS em direção ao sul do país, o Corredor Ferroviário favorece o fluxo de cargas de oeste a leste no estado de Santa Catarina, com possibilidade de remeter ou buscar cargas ao norte ou ao sul do Brasil, através do compartilhamento de malhas com a FNS e a interconexão com a Ferrovia Tronco Principal Sul (EF-116). O projeto, ainda, interliga-se logisticamente aos cinco portos existentes em Santa Catarina, através da conexão prevista com a Ferrovia Litorânea. O início deste estudo teve embasamento no Ofício nº 621/2012/SE/MT de 29 de outubro de 2012, o qual define que o EVTEA seria realizado pela VALEC. Ressalta-se que esse estudo foi finalizado em 2020.

d) Ferrovia do Pantanal – EF 267

Com aproximadamente 734km, a EF- 267 foi outorgada à VALEC estabelecendo o direito de construção, uso e gozo por meio da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008. Esta ferrovia fará a conexão da FNS no município de Panorama/SP até Porto Murtinho/MS às margens do Rio Paraguai, no sul do Pantanal mato-grossense, atendendo uma área de alta densidade de produção agrícola e possibilitando o acesso logístico a vários portos do país ao se conectar com malha paulista e com a Ferrovia Norte e Sul. Dentre as demandas para essa ferrovia destacam-se também as cargas no sentido importação (mar – continente), como fertilizantes e cargas gerais, além das cargas para consumo interno. O EVTEA desse trecho, contratado pela VALEC, foi finalizado em maio 2012, consumindo recursos da ordem de R\$ 5,5 milhões.

e) Ramais da Ferrovia Norte Sul - FNS

Os ramais da Ferrovia Norte Sul compreendem: Açailândia/MA – Barcarena/PA; Porto Franco/MA-Balsas/MA; Goiânia/GO – Brasília/DF; Quirinópolis/GO – Itumbiara/GO; Estrela d’Oeste/SP – Panorama/SP; Panorama/SP – Chapecó/SC; Chapecó/SC - Rio Grande/RS.

Em 2012 foram finalizados os EVTEA dos trechos de Açailândia/MA a Barcarena/PA (Termo de Referência 19/2010), com 477km, de Goiânia/GO a Brasília/DF (Termo de Referência 017/2010), com 212km e de Quirinópolis/GO a Itumbiara/GO (Termo de referência 17/2010), com 203km.

Em 2014, para atender à crescente demanda por transporte de cargas, a VALEC concluiu os EVTEA para mais três trechos da ferrovia: entre Estrela d’Oeste/SP a Panorama/SP (Termo de referência 18/2010), com 264km; entre Panorama/SP e Chapecó/SC (Termo de Referência 006/2011 e 003/2012), com 950km; e entre Chapecó/SC e Rio Grande/RS (Termo de Referência 006/2011), com 833km.

Em 2019, foi concluído o Anteprojeto do Trecho Porto Franco/MA-Balsas/MA.

IV – INVESTIMENTO CRUZADO

A Lei nº 13.448, de 05 de junho de 2017 trouxe, como inovação no ordenamento jurídico, a possibilidade de realização de investimentos em malhas ferroviárias distintas como contrapartida às prorrogações de contratos de concessão. A lei estabelece que o órgão ou a entidade competente é autorizada a promover alterações nos contratos de parceria no setor ferroviário a fim de solucionar questões operacionais e logísticas, inclusive por meio de prorrogações ou relicitações da totalidade ou de parte dos empreendimentos contratados.

Permite, ainda, ao órgão ou a entidade competente, de comum acordo com os contratados, buscar soluções para todo o sistema e adotar medidas diferenciadas por contrato ou por trecho ferroviário que considerem a reconfiguração de malhas, admitida a previsão de investimentos pelos contratados em malha própria ou naquelas de interesse da administração pública.

Esse dispositivo passou a ser chamado de ‘Investimento Cruzado’, pelo qual é possibilitada a ampliação da malha e da capacidade do subsistema ferroviário, sem que haja uma obrigação direta da União em aportar recursos.

Fundamentado na Lei nº 13.448/2017, o Terceiro Termo Aditivo ao contrato de concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas, concedida à VALE S/A, prevê a renovação antecipada de outorga e descreve, no Anexo 9, termos que disciplinam as condições de realização das Obrigações de Investimento assumidas pela Concessionária em projetos de titularidade da VALEC conforme a Lei nº 11.772/2008, envolvendo:

- i. A implantação da infraestrutura e superestrutura ferroviária de Trecho da Ferrovia de Integração Centro-Oeste (FICO), EF-354, compreendido entre os municípios de Água Boa/MT e Mara Rosa/GO;
- ii. A aquisição de Trilhos e Dormentes a serem incorporados no Projeto de Infraestrutura da Ferrovia Integração Oeste Leste (FIOL), EF – 334; e
- iii. Enquadramento do projeto FICO e FIOL no Regime Especial de Incentivo para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI).

No âmbito do Anexo 9 do Terceiro Termo Aditivo, assinado em 18 de dezembro de 2020, a VALEC, na figura de Interveniente Anuente e titular dos Projetos de Infraestrutura da FICO e da FIOL, comprometeu-se a requerer os enquadramentos dos Projetos junto ao Ministério da Infraestrutura, bem como as suas habilitações no regime do REIDI, regulado pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A habilitação da VALEC no regime do REIDI para os Projetos FICO e FIOL foi realizada em 21 de junho de 2021, por meio dos Atos Declaratórios nº 107 e 108 da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, conforme publicado no Diário Oficial da União em 24 de junho de 2021.

A VALEC comprometeu-se, ainda, a participar dos contratos, aditivos contratuais e demais documentos competentes previstos na legislação do REIDI, inclusive na posição de destinatária das obras de infraestrutura, dos trilhos e dormentes, com o fim único e exclusivo de expressar nesses instrumentos a sua concordância com a aquisição das obras de infraestrutura pelo Projeto de Infraestrutura da FICO e dos Trilhos e Dormentes pelo Projeto de Infraestrutura

da FIOLE elegíveis ao REIDI e de restar como beneficiária das garantias contratuais perante os fornecedores dos Trilhos e Dormentes.

V – PERMISSÃO DE USO DE PÁTIOS

A VALEC também explora e fomenta o transporte ferroviário por meio de terminais de armazenamento e transbordo de cargas. Atualmente estão vigentes 17 (dezessete) instrumentos de outorga envolvendo terminais. As localizações das áreas outorgadas estão assim dispostas: 5 (cinco) em Porto Franco/MA, 1 (um) em Palmeirante/TO, 2 (dois) em Guaraí/TO, 7 (sete) em Porto Nacional/TO, 1 (um) em Gurupi/TO e 1 (um) em Uruaçu/GO. Dentre as outorgas estão: Termos de Autorização Precária de Uso, Termos de Permissão de Uso, Contratos de Arrendamentos, Contratos de Permissões de Uso e Contratos de Concessões de Uso.

NOTA 2 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) As demonstrações contábeis fundamentam-se de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, por meio das Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC;
- b) As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Registro pelo Valor Original e os saldos estão disponibilizados em unidade de Real (R\$ 1), exceto quando indicado de outra forma, sendo o Real a moeda funcional e de apresentação da VALEC;
- c) A VALEC integra o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, na modalidade total em relação ao orçamento, conforme disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e aspectos societários da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em relação à apresentação das Demonstrações Contábeis, com as alterações promovidas pelas Leis nºs 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e 11.941, de 27 de maio de 2009;
- d) A autorização para a conclusão destas demonstrações contábeis foi dada pela Conselho de Administração em 15 de dezembro de 2021.
- e) As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério de liquidez e natureza financeira, incluindo os efeitos das variações monetárias computados sobre ativos e passivos indexados;
- f) Os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo são demonstrados pelos valores de realização e os passivos circulantes e não circulantes, pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicáveis os rendimentos e/ou encargos correspondentes, calculados a índices ou taxas oficiais, bem como, os efeitos de ajustes de ativo para valor de mercado ou de realização;
- g) O ativo imobilizado é reconhecido pelo custo de aquisição deduzido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil estimada dos bens, conforme Nota 8-I;
- h) Após análise do valor recuperável pela VALEC referente à Ferrovia Norte Sul já subconcedida pelo período de 30 anos, foi realizado o reconhecimento da provisão de perda ao valor recuperável no ativo imobilizado da empresa, em consonância com o CPC – 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos;
- i) Após o Leilão para Subconcessão do Trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste, denominado FIOLE I, foi realizada a análise do valor recuperável de ativos e reconhecida provisão de perda ao valor recuperável no ativo imobilizado da empresa, em consonância com o CPC – 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos;
- j) As demonstrações contábeis de 2019 e 2020 foram aprovadas em Assembleia Geral Ordinária em agosto e outubro de 2021, respectivamente. Assim, os efeitos dos testes de recuperabilidade da Ferrovia Norte e Sul e da Ferrovia de Integração Oeste Leste foram reconhecidos ainda nas demonstrações de 2019 e 2020. Por ocasião do encerramento do exercício de 2021, serão efetuados novos testes de recuperabilidade e os respectivos efeitos serão reconhecidos nas demonstrações contábeis do exercício de 2021;

- k) O Pronunciamento Contábil CPC 06 (R2) introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado, o qual é reconhecido inicialmente pelo custo e, subsequentemente, pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e ajustado pela taxa dos respectivos contratos; e um passivo de arrendamento que representa sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento, mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos. O referido pronunciamento estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamento e entrou em vigor em 01 de janeiro de 2019.
- l) O ativo intangível composto por direito de uso e programas de software, conforme Nota 9, é demonstrado pelo custo de aquisição deduzido das respectivas amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a legislação e devem ser mantidas neste grupo até a efetiva baixa;
- m) As provisões para contingências são contabilizadas, com base na posição da Procuradoria Jurídica, a qual é formulada na análise técnica individual dos advogados, quando for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, conforme Nota 11b. As provisões classificadas como perdas possíveis pela Procuradoria Jurídica são divulgadas com base na perda histórica, enquanto aquelas classificadas como perda remota não são passíveis de provisão e divulgação;
- n) Ainda, a propósito das provisões para contingenciamento, cabe esclarecer que a dinâmica comentada na alínea “m”, do ponto de vista da contabilidade, atende o disposto no CPC nº 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes;
- o) Ativos financeiros são avaliados pelo valor justo decorrentes do resultado. Aos ativos financeiros presentes nesta Companhia incluem-se os equivalentes de caixa, e os direitos creditórios contratuais a receber;
- p) A VALEC avalia durante o encerramento das demonstrações financeiras se transcorreu, em determinado intervalo, a desvalorização econômica (recuperação) do ativo financeiro ou do grupo de ativos financeiros. Terminantemente, considera-se não recuperável quando houver indicação de ausência de retomada do resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo (um evento de perda incorrida) e essa perda tenha influência no fluxo de caixa estimado do ativo financeiro, ou do grupo de ativos financeiros, que possa ser razoavelmente presumida; e
- q) As obrigações financeiras são avaliadas pelo valor justo, de maneira similar ao ativo financeiro. Por conseguinte, envolve as obrigações desta Companhia com terceiros interessados, das quais destacam-se os fornecedores de mercadorias e serviços, as obrigações trabalhistas e tributárias, entre outras.

NOTA 3 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - CONTA VINCULADA - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO

Nesta conta é registrado o valor do limite de saque da Conta Única do Tesouro Nacional, estabelecido pelo órgão central de programação financeira, para atender as despesas com vinculações de pagamentos divididas nas seguintes categorias:

Categoria de Gasto com Pessoal e Encargos Sociais – (A) Vinculações: 130, 307, 308, 310.

Categoria de Gasto com Custeio/Investimento – (C) Vinculações: 340, 400, 404, 409, 412, 415, 500, 510, 514, 551.

Categoria de Gasto com Investimentos (Obras) – (D) Vinculações: – 400, 415, 500.

A conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento registra o valor do limite de saque da Conta Única da União, estabelecido pelo órgão Central de Programação Financeira para atender às despesas com vinculação de pagamentos. Portanto, representa a conta utilizada para movimentação financeira, na qual a Setorial Financeira do Ministério da Infraestrutura disponibiliza os recursos financeiros para pagamentos efetuados diariamente pela VALEC. Esta conta apresenta o seguinte saldo em 31 de março de 2021:

VINCULAÇÃO	DESCRIÇÃO DA VINCULAÇÃO	31/03/2021	31/12/2020
130	Pessoal-sentenças judiciais	116.046	0
307	Outros pag. pessoais - órgãos integrantes SIAPE	209.246	0
308	Contribuição previdência fechada	86.783	67.864
310	Pagamento pessoal	5.439.699	5.957.149
340	Custeio sentenças judiciais	0	0
400	Custeio/invest. c/exigência de empenho	21.126.324	18.147.951
404	Custeio/invest. outras emendas impositivas	0	0
409	Emendas Resultado EOF -9	38.701	523.505
412	Pagamento de cartão de crédito	0	0
415	Custeio/invest. projeto piloto	0	0
500	Custeio e investimento	7.322.035	7.322.036
510	Custeio pgto. pessoal/auxílios	1.471.216	288.786
514	Custeio Pagamento Pessoal/Auxílios- Resultado. Primário	50.501	43.687
551	Restituição de receita administrada	0	0
TOTAL		35.860.551	32.350.978

NOTA 4 – DIREITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

a) Adiantamentos Concedidos

ADIANTAMENTOS (RFFSA – GEIPOT – VALEC)	31/03/2021	31/12/2020
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	910.126	452.249
ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS E ORDENADOS	162.507	225.624
TOTAL GERAL DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.072.633	677.873

O saldo de R\$ 1,07 milhão, em 31 de março de 2021, refere-se a adiantamentos concedidos aos empregados da VALEC e das extintas empresas Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA e da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT.

Os provisionamentos das despesas com 13º salário e férias são efetuados e conciliados mensalmente. A VALEC paga metade do salário a título de adiantamento de 13º salário a seus empregados na Folha de Pagamento do mês de junho de cada ano, a fim de que o empregado receba no primeiro dia útil do mês de julho. No entanto, o empregado tem o direito de solicitar esse adiantamento na ocasião de férias quando gozadas de janeiro a junho.

Mediante conciliação mensal, o saldo da conta de adiantamento de 13º salário representa fielmente os valores devidamente adiantados, os quais serão descontados por ocasião da Folha de Pagamento do mês de novembro, quando o 13º salário é integralmente pago.

Os empregados da VALEC e das extintas empresas RFFSA e GEIPOT podem solicitar, na ocasião de suas férias, adiantamento salarial, o qual será restituído em até 6 (seis) parcelas mensais.

b) Créditos Tributários e Previdenciário a Compensar

O saldo de créditos tributários e previdenciários a compensar em 31 de março de 2021 é de R\$ 1,7 milhão, sendo R\$ 426 mil em tributos a compensar e R\$ 1,2 milhão em créditos previdenciários.

b.1) Tributos a Compensar

De acordo com o art. 1º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002 e art. 1º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a base de cálculo da apuração do PIS e da COFINS pelo regime não-cumulativo é o total das receitas auferidas no mês, excluídas as situações previstas em lei. As referidas leis, em seu art. 3º, preveem a possibilidade de aproveitamento de créditos de PIS (1,65%) e COFINS (7,6%) sobre “aluguéis de prédios, máquinas e equipamentos e energia elétrica ou térmica”. Assim, a VALEC encerrou o 1º trimestre de 2021 com saldo de crédito de PIS de R\$ 76,5 mil e COFINS de R\$ 349,6 mil a serem utilizados em períodos posteriores.

O Imposto de Renda Retido na Fonte a compensar no valor de R\$ 167 refere-se à apropriação da folha de pagamentos de competência março de 2021, compensado por ocasião da quitação da folha em abril de 2021.

TRIBUTOS A COMPENSAR	Saldo em 31/12/2020	Ingresso	Baixa	Saldo em 31/03/2021
COFINS a Compensar	325.576	24.045	0	349.621
PIS a Compensar	70.937	5.587	0	76.524
IRRF a Compensar	134	167	(134)	167
TOTAL	396.647	29.799	(134)	426.312

b.2) Crédito Previdenciário a Compensar

Os seguintes fatos e princípios foram determinantes como justificativa para apuração de créditos previdenciários: Índices FAP declarados em divergência ao que determina o Portal FAPWeb; Atividades preponderantes declaradas em discordância com a real atividade exercida pelos funcionários de cada filial, conforme determina a Instrução Normativa 1.453, de 24 de fevereiro de 2014, e COSIT, de 14 de junho de 2016; Alíquota RAT declaradas em discordância com o determinado pelo Decreto 6.957, de 09 de setembro de 2009; Ausência de lançamento de desoneração em folha durante o período em que a mesma era obrigatória para o setor econômico da VALEC, conforme Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e posteriores alterações; e Ausência de pagamento de DARF CPRB no período em que a mesma era obrigatória para o setor econômico da VALEC, conforme Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e posteriores alterações.

CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO	
Crédito Previdenciário	54.285.136
Crédito Compensado em 2018	(26.966.503)
Crédito Compensado em 2019	(9.477.108)
Reconhecimento de Crédito em 2019	16.613
Baixa por prescrição no 4º trimestre / 2020	(16.171.756,85)
SALDO DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO EM 31/12/2020	1.686.381
CRÉDITO PRESCRITO EM 2021 (Até Abr/2021) RECONHECIDO NAS DFS DE 2019	(271.209)
CRÉDITO PRESCRITO EM 2021 (Até jun/2021) RECONHECIDO NAS DFS DE 2020	(132.239)
SALDO DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO EM JUNHO/2021	1.282.933

Os créditos previdenciários estão sendo compensados nas guias de pagamentos do INSS referentes às folhas de pagamentos da VALEC e das extintas empresas Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA e Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT.

No final do segundo trimestre de 2019, houve a suspensão das compensações de créditos previdenciários, para aguardar a homologação por parte da Receita Federal do Brasil referente aos créditos já compensados, visto que, caso a Receita Federal do Brasil negue provimento à demanda, a VALEC deverá pagar com juros e multas todos os encargos que já foram compensados.

Em dezembro de 2020, após consulta à Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEP), verificou-se que seria necessário realizar uma baixa por prescrição do direito a recuperar no valor de R\$ 16 milhões do saldo de INSS A COMPENSAR, restando como saldo a compensar o valor de R\$ R\$ 1,6 milhão, os quais irão prescrever no exercício de 2021.

Segundo o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 24 – Eventos Subsequentes – aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade – NBC TG 24 (R1), evento subsequente ao período a que se referem as demonstrações contábeis é aquele evento, favorável ou desfavorável, que ocorre entre a data final do período a que se referem as demonstrações contábeis e a data na qual é autorizada a emissão dessas demonstrações. Portanto, devido à posição da Diretoria de suspender a compensação dos créditos previdenciários enquanto não haja homologação por parte da Receita Federal do Brasil, as prescrições dos créditos ocorridas até junho/2021 foram aqui consideradas.

c) Outros Créditos a receber

Outros créditos compreendem os Termos de Execução Descentralizada a comprovar e os créditos a receber de fornecedores:

c.1) Termos de Execução Descentralizada a comprovar:

Os Termos de Execução Descentralizada celebrados entre a VALEC e órgãos vinculados à União para execução de serviços de interesse desta empresa, com valor a comprovar em 31 de março de 2021, são:

Nº TED	SIAFI	ÓRGÃO	VIGÊNCIA	VALOR A COMPROVAR
002/2013	676940	UFRB	20.11.2020	0
003/2013	690654	CBTU	28.03.2021	71.948
001/2014	680152	UFRS	27.06.2018	187.207
002/2017	692242	UFPA	12.12.2020	30.808
001/2019	699154	ME/RJ	09.12.2020	0
001/2020	1AABOM	EXÉRCITO	28.09.2023	5.000.000
002/2020	1AADXR	UnB	22.12.2021	0
003/2020	1AADXS	UnB	17.03.2022	0
TOTAL EM 31/03/2021				5.289.963

- I. Termo de Execução Descentralizada nº. 002/2013, celebrado entre a VALEC e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, cujo objeto é a prospecção e salvamento de fósseis e educação patrimonial na área de influência da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL). No 1º trimestre de 2021, houve a prestação de contas, no valor de R\$ 570 mil. O TED foi devidamente concluído;
- II. Termo de Execução Descentralizada nº. 003/2013, celebrado entre a VALEC e a CIA Brasileira de Trens Urbanos-CBTU, cujo objeto é o disciplinamento do uso compartilhado das áreas de uso comum voltadas à administração, segurança, controle e fiscalização do Edifício Renato Azevedo Feio, situado na praça Procópio Ferreira-RJ, bem como o rateio das correlatas despesas. Compartilham o uso das dependências os seguintes órgãos e entidades partícipes: Inventariança-RFFSA, CBTU, VALEC e AGU, que são representados, oportunamente, nas assembleias por servidores formalmente nomeados pelas respectivas direções. Com vigência até 28 de março de 2021, e prestação de contas em andamento;
- III. Termo de Execução Descentralizada nº. 001/2014, celebrado entre a VALEC e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul -UFRGS, cujo objeto é executar a avaliação mecânico metalúrgica de 242.490 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa) toneladas de trilhos ferroviários a serem adquiridos pela VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias s.a. A VALEC requereu junto à Advocacia Geral da União, em dezembro de 2019, a instauração do procedimento conciliatório com a finalidade de dirimir a controvérsia com a Universidade do Rio Grande do Sul- UFRS, no que diz respeito à prestação de contas O processo de conciliação na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF foi concluído em junho de 2021;
- IV. Termo de Execução Descentralizada nº. 002/2017, celebrado entre a VALEC e a Universidade Federal do Pará – UFPA, cujo objeto é mapear as competências institucionais e individuais da VALEC, com vistas a desenvolver as competências qualitativas e quantitativas no âmbito da perspectiva da gestão de pessoas, prevista no mapa estratégico institucional. Com vigência até 12 de dezembro de 2020, o processo de prestação de contas foi concluído em abril de 2021;
- V. Termo de Execução Descentralizada nº. 001/2019, celebrado entre a VALEC e Superintendência Regional Administrativa do Ministério da Economia - Rio de Janeiro, cujo objeto é rateio de despesas administrativas relativas à área ocupada pela VALEC situada a sala 1.112 do Palácio da Fazenda/RJ, bem como ajustar forma de ressarcimento ao Ministério da Economia das despesas proporcionais correspondentes a área ocupada. Com vigência até 09 de dezembro de 2020, a prestação de contas foi concluída em abril de 2021;
- VI. Termo de Execução Descentralizada nº. 001/2020 celebrado entre a VALEC e o Exército Brasileiro, cujo objeto é a execução de obras remanescentes do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL,

compreendido entre Ilhéus/BA a Barreiras/BA sub-trecho Caetité/BA e Barreiras-BA, referente ao lote 06f - até o início da ponte sobre o rio São Francisco, numa extensão de 18,34km. Com vigência até 08 de setembro de 2023;

VII. Termo de Execução Descentralizada nº. 002/2020, celebrado entre a VALEC e a Universidade de Brasília, cujo objeto é a avaliação de metodologias desenvolvidas pela VALEC por meio das Notas técnicas Nº 57/2019 (Metodologia de Ensaio de Deformação Permanente do Lastro do Lote 5S da Ferrovia Norte Sul Extensão Sul) e Nº58/2019 (Metodologia de Ensaio de Deformação Permanente do Lastro do Lote 4S da Ferrovia Norte Sul Extensão Sul), bem como, estudar e compreender a vida útil de britas de lastros por meio de ensaios e por avaliações mediante métodos numéricos avançados. Com vigência até 22 de dezembro de 2021; e

VIII. Termo de Execução Descentralizada nº. 003/2020, celebrado entre a VALEC e a Universidade de Brasília, cujo objeto é o desenvolvimento do modelo mental BIM de forma que os profissionais e pessoas fiquem preparadas para trabalharem de maneira integrada junto com tecnologias GIS, onde todos interagem ao mesmo tempo, conectados, com a possibilidade de falar com qualquer membro da equipe quando necessário, trocando informações e compartilhando de forma ostensiva informações, com o desenvolvimento de novas metodologias de integração de softwares. Com vigência até 17 de março de 2022.

c.2) Créditos a Receber

Os créditos a receber referem-se às multas compensatórias previstas em contratos, as quais a VALEC aplicou a contratos de fornecedores e que estão sendo cobradas por meio de processos administrativos, em decisões originárias das Diretoria.

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VALOR
Multas Compensatórias			
A C CORREA CIA LTDA	004/2017	51402.190111/2017-63	177.442
AZVI S.A DO BRASIL	016/2017	51402.200534/2018-81	9.739.968
SPAVIAS ENGENHARIA LTDA	036/2014	51402.198131/2018-63	2.465.411
TOTAL DE CRÉDITOS A RECEBER			12.382.821
Ajustes para Perdas com crédito de liquidação duvidosa			
A C CORREA CIA LTDA	004/2017	51402.190111/2017-63	(177.442)
AZVI S.A DO BRASIL	016/2017	51402.200534/2018-81	(9.739.968)
SPAVIAS ENGENHARIA LTDA	036/2014	51402.198131/2018-63	(2.465.411)
TOTAL LÍQUIDO DOS CRÉDITOS A RECEBER em 31/03/2021			0

Após a judicialização dos processos de cobranças, foram efetuados ajustes para perdas com crédito de liquidação duvidosa no valor total de R\$ 12.382.821.

NOTA 5 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

a) Depósitos de Cauções

DEPÓSITOS DE CAUÇÕES	31/03/2021	31/12/2020
Saldo do exercício anterior	233.338	233.338
Ingressos	58.320	0
Baixas	(33.779)	0
TOTAL DOS DEPÓSITOS DE CAUÇÕES	257.879	233.338

Os depósitos de cauções decorrem das garantias caucionadas propostas, em licitação, do contratante ao contratado, conforme cláusula contratual, os quais são contabilizados em contrapartida ao passivo não circulante. Financeiramente, esses valores encontram-se disponibilizados em contas específicas individualizadas sob a custódia da Caixa Econômica Federal – CAIXA. Desde 2019 esses depósitos não sofrem atualizações monetárias.

b) Depósitos Judiciais

AÇÕES	SALDO EM 31/12/2020	INGRESSO	BAIXA	BAIXA ATUAL. MONET	SALDO EM 31/03/2021
Cíveis	51.641.802	0	0	0	51.641.802
Trabalhistas	38.513.185	93.238	(85.806)	(18.761)	38.501.856
TOTAL	90.154.987	93.238	(85.806)	(18.761)	90.143.658

O montante de R\$ 90 milhões compreende os valores depositados em juízo referentes a depósitos recursais, provenientes das ações trabalhistas e cíveis impetradas pelas partes autoras contra a VALEC e as extintas empresas Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA e Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT, atualizados monetariamente pela taxa JAM-FGTS (ações trabalhistas) ou pela taxa Selic (ações cíveis) até 31 de dezembro de 2018.

Trimestralmente, é realizada a conciliação contábil dos depósitos judiciais junto à Procuradoria Jurídica da VALEC, o que justifica a baixa de R\$ 85 mil em depósitos trabalhistas e a baixa de R\$ 18 mil referente à atualização monetária até 2018.

A VALEC está providenciando junto ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal convênios para o recebimento dos extratos referentes aos depósitos judiciais, tempestivamente. Assim, mediante extratos a efetiva atualização monetária poderá ser registrada contabilmente.

c) Valores a Receber

VALORES A RECEBER	31/03/2021	31/12/2020
Saldo do exercício anterior	46.043	81.132
Ingressos	0	0
Baixas	(3.769)	(35.089)
TOTAL	42.274	46.043

O saldo de R\$ 42 mil abrange gastos com despesas médicas dos empregados da extinta Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT transferidos para a VALEC. Os descontos desses valores são efetuados mensalmente na Folha de Pagamento dos colaboradores.

NOTA 6 – PERMISSÕES PARA USO DE PÁTIOS

Para fomentar o transporte ferroviário, a VALEC outorga por meio de Contratos de Permissão de Uso, Pátios de Integração Multimodal, por prazo não inferior a 15 anos. As receitas provindas dessas permissões são consideradas receitas operacionais diferidas pelo prazo do contrato e o recebimento é parcelado conforme acordo contratual. Os saldos dos recursos a receber de curto e longo prazo referentes à Permissão para Uso de Pátios, em 31 de março de 2021, são:

a) Realizáveis a Curto Prazo

PERMISSÃO PARA USO DE PÁTIOS A RECEBER - CIRCULANTE	31/03/2021	31/12/2020
Saldo do exercício anterior	1.487.338	740.142
Recebimentos	(1.252.454)	(1.002.436)
Transf. do não circulante para circulante	669.920	687.436
Atualização monetária do período	(33.149)	12.196
Novas permissões	0	1.050.000
TOTAL	871.655	1.487.338

b) Realizável a Longo Prazo

PERMISSÃO DE USO DE PÁTIOS A RECEBER – NÃO CIRCULANTE	31/03/2021	31/12/2020
Saldo do exercício anterior	25.488.517	21.387.934
Recebimentos	0	(150.505)
Transf. do não circulante para circulante	(669.920)	(687.436)
Atualização monetária do período	1.135.793	4.938.524
Novas permissões	0	0
TOTAL	25.954.390	25.488.517
SALDO DE CONTRATOS POR PERMISSÃO A RECEBER	31/03/2021	31/12/2020
Agrex do Brasil	0	735.000
Bunge S.A.	31.753	40.052
Cargill Agrícola S.A.	0	24.850
Porto Seco	13.530.840	12.875.356
Total Distribuidora	13.263.452	13.300.597
TOTAL	26.826.045	26.975.855

NOTA 7 – INVESTIMENTO

INVESTIDAS	SALDO EM	RESULT. MEP	APORTE	SALDO EM	QTD DE	AÇÕES	QTD DE	AÇÕES	AÇÕES
Estrada de Ferro	26.278	-	0		0	0	1.875.000	0,008	0,0027
Transnordestina	959.774.015	(3.773.932)	0	956.000.083	18.686.075	71,59	1.722.716	6,60	39,10
TOTAL	959.800.293	(3.773.932)	0	956.026.361					

a) Estrada de Ferro Paraná-Oeste S/A (FERROESTE)

A Estrada de Ferro Paraná-Oeste S/A (FERROESTE) é uma sociedade anônima, de economia mista, controlada pelo Estado do Paraná, com 99,69% de participação acionária, o restante das ações pertence a 46 empresas nacionais, 3 estrangeiras e 6 pessoas físicas. A FERROESTE tem por objetivo a construção, operação, administração, e exploração comercial de vias ferroviárias nacionais, de terminais ferroviários, de silos e demais sistemas de armazenagem de produtos agrícolas e manufaturados em geral.

A VALEC participa do capital social da Estrada de Ferro Paraná-Oeste S/A (FERROESTE) com 1.875 lotes de 1.000 ações ordinárias. Esse investimento é avaliado pelo método de custo em função da participação da VALEC não apresentar influência significativa, além dessa participação ser inferior a 20% do Capital Social da investida.

b) Transnordestina Logística S/A (TLSA)

A Transnordestina Logística S/A (TLSA) é uma sociedade por ações, sediada em Fortaleza-CE, com registro de companhia aberta, classe B, junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). A Companhia é controlada pela Companhia Siderúrgica Nacional (“CSN”) e suas ações não são negociadas em bolsa de valores.

A Companhia tem por objeto social prestar serviços de transporte ferroviário; explorar serviços de carga, descarga, armazenagem e transbordo nas estações, pátios e terrenos existentes na faixa de domínio das linhas ferroviárias objeto da concessão; explorar os transportes intermodais necessários ao desenvolvimento de suas atividades; participar de projetos que tenham como objeto a promoção do desenvolvimento socioeconômico das áreas de influência, visando a ampliação dos serviços ferroviários concedidos; exercer a atividade de operador portuário; exercer outras atividades que utilizem como base a infraestrutura da Companhia; exercer a função de operador de transporte multimodal (OTM) e executar todas as atividades afins ou correlatas às descritas anteriormente.

A VALEC participa do capital social da Transnordestina Logística S/A com 20.408.791 ações (18.686.075 ações preferenciais e 1.722.716 ações ordinárias) que correspondem a 39,10% do total de ações, sendo 71,59% das ações preferenciais e 6,60% das ações ordinárias.

A VALEC, nos termos da legislação, dos contratos, do Acordo de Acionistas e do Acordo de Investimento, não é integrante do grupo controlador da TLSA e não possui o controle compartilhado, mantendo a sua característica de acionista minoritária.

A Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações, preceitua em seu art.116 o conceito do acionista controlador como a pessoa, natural ou jurídica, ou o grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto, ou sob controle comum, que: a) é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia-geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da companhia; e b) usa efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia.

Em 27 de dezembro 2013, após a eleição e posse de dois representantes para compor o Conselho de Administração da Transnordestina Logística S/A, a VALEC passou a considerá-la coligada. Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 18 (R3), coligada é a entidade sobre a qual o investidor tem influência significativa, isto é, o investidor possui o direito de participar de certas decisões sobre políticas financeiras e operacionais da companhia investida, mas sem exercer controle individual ou conjunto dessas políticas.

A NBC TG 18 (R3) determina que o investimento em coligada seja avaliado pelo método da equivalência patrimonial, o qual deve ser inicialmente reconhecido pelo custo e o seu valor contábil aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do investidor nos lucros ou prejuízos do período, gerados pela investida após a aquisição. A participação do investidor no lucro ou prejuízo do período da investida deve ser reconhecida no resultado do período do investidor.

Até o ano de 2016, a VALEC aportou o montante de R\$ 1.124,6 milhões na TLSA. Em 2017, 2018 e 2019, não houve aportes por parte da VALEC. Desde janeiro de 2017, por determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão nº 67/2017, estão suspensos novos aportes de recursos públicos para o projeto.

No primeiro trimestre de 2021, a Transnordestina Logística S/A apresentou um resultado negativo de R\$ 9,6 milhões, o que provocou para a VALEC uma perda de equivalência patrimonial deste investimento na ordem de R\$ 3,7 milhões no período.

NOTA 8 – IMOBILIZADO

I – COMPOSIÇÃO E FLUXO DO ATIVO IMOBILIZADO:

O fluxo de movimentação do ativo imobilizado da VALEC no 1º trimestre de 2021 está representado na tabela abaixo e justificado nos itens que segue:

IMOBILIZADO BENS MÓVEIS	SALDO EM 31/12/2020	ENTRADAS	BAIXAS	TRANSF.	SALDO EM 31/03/2021	TAXA DEPREC. (%)
Mobiliário em Geral	8.626.848	0	0	103.557	8.730.405	10
Ativos de Concessão (Pátios)	5.524.762	0	0	0	5.524.762	10
Equipamentos	22.508.972	0	0	1.167	22.510.139	10 e 20
Equipamentos de Comunicação	0	46.130	0	0	46.130	
Utensílios de Escritório	289.845	0	0	81.647	371.492	10
(Redução ao Valor Recuperável - FNS)	(17.094)	0	0	0	(17.094)	
Total Bens Móveis (1)	36.933.333	46.130	0	186.371	37.165.834	-

IMOBILIZADO BENS IMÓVEIS	SALDO EM 31/12/2020	ENTRADAS	BAIXAS	TRANSF.	SALDO EM 31/03/2021	TAXA DEPREC. (%)
Terrenos	404.396.914	144.729	0	0	404.541.643	-
Terrenos – Permissão de Uso de Pátios	480.985	0	0	0	480.985	-
Salas e Escritórios	6.324.576	0	(871.806)	0	5.452.770	10
Estudos e Projetos	161.631.305	0	0	0	161.631.305	-
FNS - Porto Nacional/TO - Anápolis/GO	0	0	0	0	0	
FIOL - Ferrovia de Integração Oeste-Leste	4.128.336	0	0	0	4.128.336	
Ferrovia Transcontinental	131.977.882	0	0	0	131.977.882	

Outros Empreendimentos	25.525.087	0	0	0	25.525.087	
Implantação - Ferrovias	5.324.234.547	47.835.404	(163)	(186.371)	5.371.883.419	
FNS - Porto Nacional/TO - Anápolis/GO	0	0	0	0	0	
FNS - Ouro Verde/GO - Estrela D'Oeste/SP	49.144.521	2.235.974	0	0	51.380.495	
FIOL - Ferrovia de Integração Oeste-Leste	5.275.090.026	45.599.430	(163)	(186.371)	5.320.502.923	
Ativos de Concessão	12.230.673.127	0	(2.151)	0	12.230.670.976	
FNS - Açailândia/MA - Palmas/TO	2.606.984.696	0	0	0	2.606.984.696	4 e 2,86
FNS - Porto Nacional/TO - Anápolis/GO	4.928.867.968	0	0	0	4.928.867.968	4 e 2,86
FNS - Ouro Verde/GO - Estrela D'Oeste/SP	4.685.811.003	0	(2.151)	0	4.685.808.852	
Pátio Porto Franco	9.009.461	0	0	0	9.009.461	5 a 30
CMT Lei 8.200/91	283.967	0	0	0	283.967	
Total Bens Imóveis (2)	18.128.025.421	47.980.134	(874.120)	(186.371)	18.174.945.064	-
(Redução ao Valor Recuperável - FNS) (3)	(11.354.416.372)	0	0	0	(11.354.416.372)	
Estudos e Projetos - FNS	0	0	0	0	0	
Implantação - Ferrovias - FNS	(49.144.520)	0	0	0	(49.144.520)	
Ativos de Concessão Imóveis - FNS	(12.221.663.667)	0	0	0	(12.221.663.667)	
CMT Lei 8.200/91	(283.968)	0	0	0	(283.968)	
Depreciação Acumulada das Ferrovias - FNS	916.675.783	0	0	0	916.675.783	
(Redução ao Valor Recuperável - FIOL I) (4)	(3.245.937.256)	0	0	0	(3.245.937.256)	
Depreciação de Bens Móveis e Imóveis (5)	(949.433.536)	(1.182.970)	828.216	0	(949.788.290)	
Depreciação de Bens Móveis	(26.263.300)	(968.202)	0	0	(27.231.502)	
Depreciação de Bens Imóveis	(923.170.236)	(214.768)	828.216	0	(922.556.789)	
Salas e Escritórios	(5.680.648)	(124.346)	828.216	0	(4.976.779)	
FNS - Açailândia/MA - Palmas/TO	(293.414.824)	0	0	0	(293.414.824)	
FNS - Porto Nacional/TO - Anápolis/GO	(623.260.959)	0	0	0	(623.260.959)	
Pátio Porto Franco	(813.805)	(90.422)	0	0	(904.227)	
Total Líquido (5) =1+ 2+3+4+5	2.615.171.591	46.843.294	(45.904)	0	2.661.968.980	
IMOBILIZADO CONSOLIDADO	SALDO EM 31/12/2020	ENTRADAS	BAIXAS	TRANSF.	SALDO EM 31/03/2021	
Total Bens Móveis (1)	36.933.333	46.130	0	186.371	37.165.834	
Total Bens Imóveis (2)	18.128.025.421	47.980.134	(874.120)	(186.371)	18.174.945.064	
(Redução ao Valor Recuperável - FNS) (3)	(11.354.416.372)	0	0	0	(11.354.416.372)	
(Redução ao Valor Recuperável - FIOL I) (4)	(3.245.937.256)	0	0	0	(3.245.937.256)	
Depreciação Acumulada (5)	(949.433.536)	(1.182.970)	828.216	0	(949.788.290)	
TOTAL DO IMOBILIZADO	2.615.171.590	46.843.294	(45.904)	0	2.661.968.980	

- a) Os bens corpóreos são reconhecidos pelo registro original do bem. Devido ao desgaste e a obsolescência desses bens ao longo do tempo, exigem-se o reconhecimento da despesa em virtude da depreciação calculada por meio do método linear, em função de taxas estabelecidas e do tempo de vida útil, fixadas por espécies de bens;

- b) As ferrovias construídas foram depreciadas retroativamente pela tabela fisco até 31 de dezembro de 2016, a partir dessa data foi utilizada a tabela da ANTT, conforme Resolução ANTT N° 4540, de 19 de dezembro de 2014;
- c) Anualmente, é realizado o inventário dos bens móveis da VALEC e verificado in loco as condições de uso dos bens. Os bens que se apresentam como inservíveis são reparados, doados ou baixados do sistema patrimonial bem como da contabilidade;
- d) Os Ativos Imobilizados da VALEC são registrados em um sistema informatizado que permite controlar sequencialmente os bens móveis, gerando relatórios por localidade ou descrição do bem e são depreciados periodicamente;
- e) Em março de 2021, foram adquiridos Aparelhos e Equipamentos de Comunicação no valor de R\$ 46 mil;
- f) A provisão para “Redução ao valor Recuperável – Móveis” no valor de R\$ 17.094 se refere ao valor contábil de 292 bens patrimoniais furtados ou extraviados, mas que se encontram com o processo administrativo de sindicância em andamento, conforme Laudo expedido pela Gerência de Patrimônio em 04 de março de 2021 (Laudo de Avaliação nº 1/2021/GEPAT/SUADM/VALEC - referente aos bens móveis em 31 de dezembro de 2019). Ao final da instrução processual, com a devida autorização da Diretoria Executiva, esses bens serão efetivamente baixados do patrimônio da VALEC;
- g) A rubrica contábil “Terrenos” é composta pelos custos relacionados aos processos de desapropriação dos respectivos Terrenos. Mensalmente são realizados pagamentos de custas do processo, taxas cartoriais, entre outros que compõem o Custo do Terreno;
- h) A rubrica contábil “Estudos e Projetos” é composta pelos custos relacionados ao desenvolvimento de estudos e projetos de obras de infraestrutura ferroviária. Os Estudos e Projetos compreendem os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA, o Projeto Básico – PB e o Projeto Executivo – PE;
- i) A rubrica contábil “Implantação – Ferrovias” é formada pelos custos das obras de construção das ferrovias que ainda se encontram em andamento, após o término das obras e a autorização para tráfego emitida pela ANTT, esses custos são transferidos para a rubrica “Ferrovias Construídas” e a partir de então, a ferrovia passa a sofrer depreciação. Após as subconcessões dos trechos, os ativos subconcedidos são transferidos para a rubrica “Ativos de Concessão”;
- j) Um item do ativo imobilizado é baixado quando doado ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado pelo seu uso. Eventual perda resultante da baixa do ativo (representada pelo valor residual do ativo) é incluída no resultado do exercício em que o ativo for baixado. No primeiro trimestre de 2021, ocorreram as seguintes baixas:
 - i. Baixa de 6 bens patrimoniais, localizados no canteiro de obras de Indiara/GO, totalizando o valor de R\$ 871,8 mil na conta de Salas e Escritórios, devido à irrecuperabilidade dos bens conforme Processo 51402.200788/2018-10;
 - ii. Baixa de R\$ 163 na conta de Implantação – Ferrovias devido à baixa de saldo correspondente na Conta de Depósitos Retidos de Fornecedores, tendo em vista os contratos encerrados e não reclamados administrativamente pelos fornecedores; e
 - iii. Baixa de R\$ 2 mil na conta Ativos de Concessão devido à baixa de saldo correspondente na Conta de Depósitos Retidos de Fornecedores, tendo em vista os contratos encerrados e não reclamados administrativamente pelos fornecedores.
- k) A coluna “transferências” da Tabela que apresenta o fluxo de movimentação do Imobilizado representa os saldos que são transferidos a outras rubricas do Imobilizado, em geral por motivo de subconcessão de trechos da Ferrovia ou por encerramento dos respectivos contratos. No 1º trimestre de 2021, foi realizada a seguinte transferência entre contas do ativo imobilizado:

- i. Foi transferido da conta Implantação – Ferrovias o valor de R\$ 186,4 mil, sendo R\$ 1 mil para a conta Equipamentos de TI e Comunicação, R\$ 103,5 mil para a conta Mobiliário em Geral e R\$ 81,6 mil para a conta Utensílios de Escritório, devido ao recebimento e tombamento dos referidos bens localizados no canteiro de obras de Jequié/BA.
- l) Os Ativos de Concessão – Bens Móveis, no valor de R\$ 5,5 milhões, e os Ativos de Concessão – Bens Imóveis, no valor de R\$ 9 milhões são provindos do tombamento dos bens do pátio de Transbordo de Porto Franco/MA referente ao Contrato nº 001/2002 celebrado entre a VALEC e a Multigrain S/A, o qual foi rescindido pelo Termo de Rescisão Contratual amigável datado de 26 de fevereiro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 51402.205501/2018-26, em que a Multigrain cede de forma não onerosa à VALEC as benfeitorias que compõem o Pátio de Porto Franco; e
- m) Por meio do Laudo de Avaliação nº 1/2021/GEPAT/SUADM/VALEC, emitido em 04 de março de 2021, a Gerência de Patrimônio certifica que todos os bens patrimoniais contabilizados, com exceção dos provisionados por redução ao valor recuperável, estão em condições de funcionamento. Informa, ainda, que não há indicativo de perda sobre os bens patrimoniais, portanto, não se verificou a necessidade de teste de recuperabilidade dos bens móveis, bem como dos Ativos de Concessão relacionados ao Pátio de Porto Franco.

II – FERROVIA NORTE SUL (FNS)

A VALEC subconcedeu, em 2007, o trecho da Ferrovia Norte Sul que liga Açailândia/MA a Palmas/TO para a Ferrovia Norte Sul S/A. De acordo com o Contrato de Subconcessão nº 033/07, de 20 de dezembro de 2007, nos termos do Edital de Licitação nº 001/2006, a subconcessão foi assinada por um prazo de 30 anos, previa o pagamento a título de outorga de R\$ 1,47 bilhão, dividido em três parcelas corrigidas pelo IGP-DI e juros de 1% ao mês (até maio de 2010), sendo 50% à vista, 25% na entrega do 1º trecho e 25% na entrega do 2º trecho. A primeira parcela foi recebida em dezembro de 2007 no valor de R\$ 739 milhões, a segunda parcela no valor de R\$ 461,8 milhões foi recebida em maio de 2009 e parte da terceira parcela, o valor de R\$ 453,5 milhões, foi recebida em dezembro de 2010. Conforme 2º Termo Aditivo, assinado em 10 de dezembro de 2010, o pagamento do valor correspondente à 20% da terceira parcela foi condicionado à entrega pela VALEC de obras remanescentes. Os recursos recebidos provenientes desta outorga foram repassados diretamente ao Tesouro Nacional.

O trecho da Ferrovia Norte Sul compreendido entre Porto Nacional, no Estado do Tocantins e Estrela D'Oeste, no Estado de São Paulo foi subconcedido à Rumo Malha Central S/A, conforme Contrato de Subconcessão do Edital de Concorrência Internacional nº 002/2018, assinado em 31 de julho de 2019. Esse contrato foi assinado entre a União, representada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, a VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, como interveniente subconcedente e a Rumo Malha Central S/A como subconcessionária. O valor do lance da outorga no leilão foi de R\$ 2,7 bilhões. Os direitos creditórios e as receitas provenientes dessa subconcessão serão da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, conforme o artigo 77 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, que dispõe sobre a criação da Agência, e estabelece que é receita da ANTT os recursos provenientes dos instrumentos de outorga administrados pela agência.

A VALEC realizou o teste de recuperabilidade dos ativos relacionados à Ferrovia Norte Sul e, devido à falta benefícios econômicos para a empresa durante os prazos contratuais das subconcessões, reconheceu a provisão para perda ao valor recuperável dos ativos. As provisões foram reconhecidas desde o ano 2007 - quando ocorreu a primeira subconcessão até a dezembro de 2020.

Por ocasião do encerramento do exercício de 2021, será realizado um novo teste de recuperabilidade nos ativos relacionados à FNS.

III – FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE (FIOL)

A VALEC subconcedeu, em agosto de 2021, o trecho ferroviário entre os municípios de Ilhéus/BA a Caetité/BA, com 537 km de extensão, denominado FIOL I, no qual a empresa Bahia Mineração S.A sagrou-se vencedora, com um lance de R\$ 32,7 milhões, adicionado à receita variável, com base no estudo de viabilidade.

O Valor Presente de R\$ 260 milhões, com data base maio de 2021, das receitas de outorga previstas na concessão da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) – EF-334 - trecho denominado FIOL I, realizada por meio do Edital de Concorrência Internacional nº01/2020, foi calculado pela Superintendência de Negócios da VALEC e evidenciado por meio do Ofício nº 6/2021/SUNEG-VALEC/DINEG-VALEC, em 09 de junho de 2021.

Para o encerramento do exercício de 2020, aprovado em agosto de 2021, foi realizado o teste de recuperabilidade dos ativos relativos ao trecho ferroviário denominado FIOL I, reconhecendo uma provisão para perda ao valor recuperável de R\$ 3,5 bilhões de reais.

Essa redução patrimonial não altera a continuidade operacional da VALEC, conforme Nota 1, visto ser uma empresa pública dependente da União (única acionista) e das políticas públicas traçadas pelo Ministério da Infraestrutura. Seu planejamento financeiro de longo prazo é vinculado ao planejamento orçamentário, por meio do Plano Plurianual de 2020 – 2023, aprovados nos termos da Lei nº 13.971, de 13 de dezembro de 2019, e das políticas governamentais.

Os ativos relacionados aos trechos da Ferrovia de Integração Oeste Leste, denominados de FIOL II não sofreram teste de recuperabilidade de ativos, por estarem em fase de obras em andamento, sem indícios de perdas.

Por ocasião do encerramento do exercício de 2021, será realizado um novo teste de recuperabilidade nos ativos relacionados à FIOL I.

NOTA 9 – INTANGÍVEL	SALDO EM	ENTRADAS	BAIXAS	TRANSF.	SALDO EM	TAXA
Direito de Uso de Comunicação	139.790	0	0	0	139.790	-
Softwares	11.428.470	302.737	0	0	11.731.207	20
(-) Amortizações Acumuladas	(6.875.831)	(548.642)	0	0	(7.424.473)	-
Total Intangíveis	4.692.429	(245.905)	0	0	4.446.524	

Os Direitos de uso de Comunicação são direitos junto às empresas de telefonia que estão sendo reclamados pela VALEC.

Os “Softwares” são amortizados ao longo de sua vida útil estimada em 05 anos.

Anualmente, é realizado o inventário dos intangíveis da VALEC e testado sua servibilidade. Os intangíveis que se apresentarem como inservíveis são doados ou baixados do sistema patrimonial bem como da contabilidade.

No 1º trimestre de 2021, foi realizada a aquisição de Softwares no valor de R\$ 302 mil devido ao incremento de valor em Licenças adquiridas em 2020, relativas ao contrato nº 003/2020.

NOTA 10 - COMPROMISSOS A CURTO PRAZO

a) Fornecedores

FORNECEDORES	31/03/2021	31/12/2020
Saldo anterior	0	27.299
Reconhecimento de obrigações	54.283.237	362.334.999
Pagamento de fornecedores	(45.532.566)	(362.362.298)
TOTAL	8.759.671	0

O saldo da conta de “Fornecedores” compreende as obrigações com prestadores de serviços e fornecedores de materiais à VALEC.

b) Provisão para Férias e Encargos

PROVISÃO PARA FÉRIAS E ENCARGOS	31/03/2021	31/12/2020
RFFSA	2.369.746	1.962.863
GEIPOT	624.216	673.040
VALEC	12.690.828	12.039.681
TOTAL	15.684.790	14.675.584

A VALEC, a partir da Lei nº 11.772, de 17 de setembro 2008, passou a ser também responsável pelo quadro de pessoal das extintas empresas: Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA e Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT. As despesas com férias e os encargos são provisionadas conforme demonstrativos emitidos, mensalmente, pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEP).

Para cálculo da provisão de férias é considerado o salário do período de gozo de férias mais o adicional de 1/3.

NOTA 11 - COMPROMISSOS A LONGO PRAZO

a) Depósitos Retidos sobre Fornecedores

DEPÓSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES	31/03/2021	31/12/2020
Saldo anterior	38.526.493	38.483.270
Retenções sobre fornecedores	26.659	179.254
Baixa de depósitos	(4.627)	(136.031)
Pagamento de Obrigações	0	0
TOTAL	38.548.525	38.526.493

A conta “Depósitos Retidos de Fornecedores” registra as retenções contratuais sobre pagamentos a fornecedores e outras retenções como glosas por determinações dos Órgãos de Controle. As baixas que ocorreram referem-se aos contratos encerrados e não reclamados administrativamente.

b) Provisões de Ações Cíveis e Trabalhistas

A companhia é responsável por ações trabalhistas e cíveis impetradas contra VALEC e as extintas empresas Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA e Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT. Os valores dos processos judiciais classificados como obrigações presentes e com “prováveis” saídas futuras de recursos financeiros apresentaram a seguinte movimentação no 1º trimestre de 2021:

AÇÕES	SALDO EM 31/12/2020	INGRESSO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	BAIXA	BAIXA AT. MONET.	SALDO EM 31/03/2021
Cíveis	664.945.628	0	21.490.177	0	0	686.435.805
Trabalhistas	101.185.091	0	2.935.965	0	0	104.121.056
SALDO	766.130.719	0	24.426.143	0	0	790.556.862
Cíveis (Curto Prazo)	250.054.533	0	7.659.007	0	0	257.713.540
Trabalhistas (Curto Prazo)	40.917.233	0	612.295	0	0	41.529.528
Cíveis (Longo Prazo)	414.891.095	0	13.831.170	0	0	428.722.265
Trabalhistas (Longo Prazo)	60.267.858	0	2.323.671	0	0	62.591.529

O montante referente às ações trabalhistas compõe-se de valores das causas peticionadas no processo e da atualização monetária com base na Tabela Única de Atualização e Conversões de Débitos Trabalhistas, expedidas pelo Conselho do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, bem como de juros de 1% ao mês. E para as ações cíveis, a atualização monetária é baseada na Tabela de Correção Monetária da Justiça Federal e juros simples de 0,5% ao mês.

As provisões para contingências são contabilizadas, com base na posição da Procuradoria Jurídica, a qual é formulada na análise técnica individual dos advogados, quando for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões classificadas como perdas possíveis pela Procuradoria Jurídica são divulgadas com base na perda histórica, enquanto aquelas classificadas como perda remota não são passíveis de provisão e divulgação.

Para melhorar os controles, reconhecimentos e mensurações das ações judiciais, a Procuradoria Jurídica da VALEC elaborou a Norma de Provisões e Contingências Judiciais na VALEC, regulamentada pela Resolução Normativa nº 04/2021/DIREX, de 07 de julho de 2021, na qual consta no art. 17: “As primeiras informações de provisões e contingências nos termos das especificações desta norma serão apresentadas em 30 de novembro de 2021”. Essa Resolução Normativa trata inclusive da valoração das ações, as quais passarão a ser com base no desenvolvimento do processo judicial.

A partir do exercício de 2020, as provisões foram classificadas em curto e longo prazo. Essa classificação poderá sofrer alterações devido às mudanças de critérios de mensuração das provisões, conforme descrita no parágrafo anterior.

i) Contingências Cíveis:

Em relação aos processos cíveis, tem-se que as temáticas mais recorrentes são as de Ações Indenizatórias ou Ações de Cobrança, as quais dizem respeito, notadamente, no primeiro caso a indenizações por danos supostamente causados aos imóveis dos autores pela construção da ferrovia e quanto às de cobrança, às questões contratuais mais diversas, desde cobranças de medições de contratos, requerimento de valores supostamente não pagos em execuções contratuais, cobrança de reajustes, questionamentos de glosas e outros.

ii) Contingências Trabalhistas:

As ações judiciais denominadas de reclamações trabalhistas constituem controvérsias entre os sujeitos da relação de trabalho, frequentemente empregador e empregado, submetidas à resolução jurisdicional. No âmbito da VALEC, esses processos são divididos em dois grandes grupos: o primeiro, formado por empregados efetivos que geralmente demandam o judiciário em razão de algum direito trabalhista específico ou supostos descumprimentos do Plano de Cargos e Salários a que se vinculam; e o segundo, por empregados das empresas que mantêm ou mantiveram contratos de fornecimento de mão de obra com a VALEC. Nestes últimos, a VALEC é demandada de forma subsidiária.

A temática de responsabilidade subsidiária trabalhista é a mais recorrente no universo quantitativo e diz respeito ao descumprimento, pelas Contratadas da VALEC, das obrigações trabalhistas em face aos seus próprios empregados mobilizados para prestação de serviços em contratos firmados com a Estatal, implicando na inclusão da VALEC como responsável subsidiariamente no polo passivo dessas demandas judiciais.

Além do quadro dito VALEC, a Estatal sucedeu ao longo dos anos obrigações de empresas extintas, como GEIPOT e RFFSA, absorvendo o quadro de pessoal dessas empresas que passaram a compor, dentro das suas particularidades, também o seu quadro efetivo. Necessário explicar que, quando da extinção da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (GEIPOT), a transferência dos seus empregados ao quadro especial da VALEC ocorreu por força do artigo 26 da Lei nº 11.772/2008, que previu a vedação de comunicação aos planos de cargos e salários da VALEC. Embora pacificada na legislação, a questão foi objeto de diversas judicializações face à Estatal, que se amparava nos ditames legais para lograr êxito no judiciário. Ademais, os empregados do extinto GEIPOT também ingressaram com outros pleitos, muitos deles já arquivados, dos quais destacam-se os de incorporação de gratificação, cessão de empregados, plano de saúde e cumprimento do Plano de Cargos e Salários.

Quanto à Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), a alteração do contrato de trabalho com a sucessão trabalhista se deu por força da Lei nº 11.483/2007 e as principais judicializações dessa categoria contemplam pedidos para manutenção dos empregados nas cidades em que laboravam à época da Inventariança. Ademais, também foram propostas ações requerendo equiparação salarial aos empregados da VALEC. De igual modo à legislação aplicada ao GEIPOT, há óbice nas demandas apresentadas em razão do disposto no §2º, art. 17 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, que veda a comunicação dos Planos de Cargos e Salários da VALEC.

Conforme Item nº 86 do CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes; “a entidade deve divulgar para cada classe de passivo contingente na data do balanço, uma breve descrição da natureza do passivo contingente...”. Assim, os processos judiciais impetrados contra a VALEC, a extinta RFFSA e o GEIPOT, classificados pela Assessoria Jurídica como obrigações “possíveis”, não foram contabilizados, apenas divulgados em Nota Explicativa.

Os processos judiciais classificados com “possível” risco de perda, apresentaram os seguintes saldos em 31 de março de 2021:

VARAS	31/03/2021
Cíveis	988.680.208
Trabalhistas	33.362.819
SALDO	1.022.043.027

Os valores classificados como possíveis “superfaturamentos” ou “sobrepços” levantados por Tomadas de Contas Especiais do Tribunal de Contas da União, divulgados nas notas explicativas de anos anteriores, foram

desconsiderados para fins de divulgação nestas Notas, devido ao reconhecimento da perda pelo valor recuperável após a subconcessão da Ferrovia Norte Sul.

c) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC

Os Adiantamentos para futuros aumentos de capital são compostos de recursos, oriundos do Orçamento Geral da União, nos exercícios de 2018 a 2021, na categoria Investimento, e sua utilização destinou-se à construção das Ferrovias Norte-Sul EF-151, Extensão Sul, Ferrovia Integração Oeste-Leste EF-334 (FIOL) e Ferrovia Integração Centro-Oeste EF-354 (FICO).

Conforme o Decreto nº 8.945 de 27 de dezembro de 2016, a atualização monetária pela taxa SELIC não incide mais sobre os valores aportados a partir de 01 de janeiro de 2017, entretanto, a atualização permanece sobre os saldos dos recursos anteriores a 31 de dezembro de 2016 até a sua efetiva integralização ao capital social da VALEC, que ocorreu em agosto de 2019 conforme aprovação da 72ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 22 de agosto de 2019. Desse modo, os aportes a título de AFAC realizados a partir de 2017 são registrados na conta de AFAC do Patrimônio Líquido.

A movimentação de AFAC no 1º trimestre de 2021 foi:

AFAC – PL	31/03/2021	31/12/2020
Saldo anterior	903.489.907	568.674.563
Ingressos	40.795.063	335.415.344
Integralização	0	0
Devolução de AFAC	0	(600.000)
TOTAL AFAC Patrimônio Líquido	944.284.970	903.489.907
FORMAÇÃO DO SALDO DO AFAC		
Recursos recebidos em 2018 (aplicados em 2019)		27.332.435
Recursos recebidos em 2019		541.342.128
Recursos recebidos em 2020		334.815.344
Recursos recebidos no 1º trimestre de 2021		40.795.063
TOTAL AFAC EM 31/03/2021		944.284.970

NOTA 12 – RECEITA A DIFERIR

A conta Receita a Diferir – Pátios e Terminais expressa os valores contratados, conforme contratos de Permissão para Uso dos Pátios e Terminais da VALEC. Como são de longo prazo (15 anos), em atendimento ao regime de competência, os contratos são reconhecidos como Receita a Diferir, no passivo, para diferimento mensal no resultado (receita operacional) conforme o prazo contratual.

No 1º trimestre de 2021, as contas de Receita a Diferir – Pátios e Terminais, de curto e longo prazo, apresentaram os seguintes movimentos:

ADIANTAMENTO DE CLIENTES	31/03/2021	31/12/2020
Saldo anterior	25.642.834	26.556.382
Novas permissões	0	1.050.000
Reconhecimento da receita	(624.304)	(1.963.548)
TOTAL	25.018.530	25.642.834
Receita a Diferir Pátios e Terminais – Circulante	2.251.828	2.271.695
Receita a Diferir Pátios e Terminais – Não Circulante	22.766.702	23.371.139

NOTA 13 – DIREITOS DE USO E PASSIVOS DE ARRENDAMENTOS

O Pronunciamento Contábil CPC 06 (R2) estabeleceu um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado, o qual é reconhecido inicialmente pelo custo e, subsequentemente, pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e ajustado pela taxa dos respectivos contratos; e um passivo de

arrendamento que representa sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento, mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos.

A VALEC realiza periodicamente a análise de seus contratos de locação vigentes para identificar quais se enquadram no alcance abrangência do referido normativo contábil. Atualmente são contabilizados como Direito de Uso e Passivos de Arrendamentos os contratos de locação de imóveis e veículos, com período contratual superior a 12 meses, considerando a possibilidade de renovação, que obedecem aos critérios para mensuração, reconhecimento e registro de contratos de arrendamento.

A conta “Direito de Uso de Veículos” trata-se de direitos estabelecidos em contratos de locação de veículos para utilização na sede e nos trechos em obras da VALEC. Já a conta “Direito de Uso de Imóvel” trata-se de direitos com origem em contratos de locação de imóveis que, após análise nos contratos, verificou-se que somente o contrato de locação do imóvel onde se encontra a sede da empresa preenche os requisitos estabelecidos no CPC 06 (R2).

DIREITO DE USO	VALOR CONTRATUAL	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	SALDO LÍQUIDO EM
Direito de Uso de Veículos	2.823.000	(588.450)	
Direito de Uso de Imóveis	33.075.032	(30.917.561)	
TOTAL DIREITO DE USO	35.898.032	(31.506.011)	4.392.021

As obrigações contratuais a pagar referente a contratos de locação de veículos e imóveis classificados como contratos de arrendamentos como base na vigência do contrato, em conformidade com o CPC 06 (R2) apresentam a seguinte movimentação no 1º trimestre de 2021:

PASSIVO DE ARRENDAMENTO	SALDO LÍQUIDO EM 31/12/2020	REVISÃO CONTRATUAL/ REAJUSTES	DESCONTOS OBTIDOS	PAGAMENTOS EFETUADOS	SALDO LÍQUIDO EM 31/03/2021
Passivo de Arrendamento de Veículos	2.592.700	(240.000)	(173)	(117.977)	2.234.550
Passivo de Arrendamento de Imóveis	3.451.954	0	0	(1.294.482)	2.157.472
TOTAL DE PASSIVOS DE ARRENDAMENTOS	6.044.654	(240.000)	(173)	(1.412.459)	4.392.022
Passivo Circulante	4.064.554				2.710.072
Passivo Não Circulante	1.980.100				1.681.950

NOTA 14 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O Capital Social, após a integralização de capital, Conforme Ata da 72ª Assembleia Geral Extraordinária de 22 de agosto de 2019, totaliza R\$ 22 bilhões e é composto de 8.090.009 ações ordinárias, sem valor nominal, no qual a União é detentora de 100% dessas ações.

CAPITAL SOCIAL	31/03/2021	31/12/2020
Saldo anterior	22.233.502.272	22.233.502.272
Aumento do capital pela integralização do AFAC	0	0
TOTAL	22.233.502.272	22.233.502.272

b) Prejuízos Acumulados

O Prejuízo Acumulado no valor de R\$ 20,3 bilhões decorre das depreciações dos bens patrimoniais e amortizações dos bens intangíveis; dos efeitos inflacionários da atualização monetária dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital; da constituição de provisões e atualizações monetárias; do resultado negativo da equivalência patrimonial sobre o investimento na Transnordestina Logística S/A; da baixa de ativos imobilizados em decorrência da conclusão de Tomadas de Contas Especiais do TCU; e principalmente, pela provisão de perda ao valor recuperável dos ativos da Ferrovia Norte Sul e da Ferrovia de Integração Oeste Leste.

O valor total da provisão para perda ao valor recuperável de ativos – FNS é de R\$ 11,3 bilhões, sendo que R\$ 2,3 bilhões foram provisionados em exercícios anteriores a 2019, por se tratar do Trecho da Ferrovia Norte-Sul subconcedido em 2007 para a empresa FNS S/A, R\$ 8,9 bilhões foram provisionados no exercício de 2019, por ocasião da subconcessão à Rumo Malha Central S/A ocorrida em julho de 2019 e R\$ 42,4 milhões, referente a entrada de custos Ferrovia Norte Sul, foram provisionados no exercício de 2020.

O valor total da provisão para perda ao valor recuperável de ativos – FIOL é de R\$ 3,24 bilhões, sendo provisionados R\$ 3,19 bilhões em 2019 (reapresentado) e R\$ 54,8 milhões em 2020.

NOTA 15 – RECEITAS LÍQUIDAS

As receitas operacionais da VALEC compreendem as receitas de exploração da ferrovia e as receitas de permissões de uso de pátios. A receita líquida realizada no 1º trimestre de 2021 foi de R\$ 521 mil.

RECEITAS LÍQUIDAS	31/03/2021	31/03/2020
Exploração de ferrovia	5.815	0
Permissão de uso de pátios	624.304	452.262
Dedução de receita (-)	(108.673)	(443.967)
TOTAL	521.446	8.295

NOTA 16 - DESPESAS OPERACIONAIS

a) Despesas com Pessoal

As despesas com pessoal, incluindo remuneração, encargos e benefícios totalizaram no período R\$ 28,8 milhões:

DESPESAS COM PESSOAL	31/03/2021	31/03/2020
Remuneração (Salários, gratificações, 13º salário e férias)	(19.771.079)	(19.067.663)
Encargos Sociais (INSS, FGTS e Prev. Complementar)	(6.541.711)	(7.227.057)
Benefícios (transporte, creche, saúde e alimentação)	(2.505.308)	(2.655.526)
Total das Despesas com Pessoal	(28.818.098)	(28.950.246)
Quantidade de Funcionários	664	662

b) Gerais e Administrativas

As Despesas Gerais e Administrativas totalizaram o valor de R\$ 6,2 milhões:

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	31/03/2021	31/03/2020
Sentenças e Depósitos judiciais	(2.050.947)	(629.384)
Material de Expediente e Combustíveis	(41.084)	(79.340)
Assessoria, Consultoria, Locação de mão-de-obra, limpeza e vigilância	(3.967.901)	(3.875.611)
Locação de Imóveis e Equipamentos	(41.046)	(270.499)
Energia, Água e Telecomunicações	(62.536)	(24.544)
Impostos e Taxas	(48.184)	(2.304)
TOTAL	(6.211.698)	(4.881.682)

As despesas de locação foram sensibilizadas pela adoção do CPC – 06 (R2), conforme Nota 13.

NOTA 17 – OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS

A rubrica “Outras Receitas/Despesas Operacionais” apresentou o valor negativo de R\$ 27,5 milhões e compreende as provisões para contingências e suas reversões, Termo de Execução Descentralizada (TED), baixa de depósitos retidos de fornecedores, doações/transferências recebidas, multas administrativas, baixa de ativos imobilizados e intangíveis e resultado da equivalência patrimonial sobre o investimento da VALEC em outra companhia.

OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS	31/03/2021	31/03/2020
Provisão para Contingências (Nota 11b)	(24.426.143)	(863.977.741)

Reversão de provisões para contingências (Nota 11b)	0	881.892.885
Termo de Execução Descentralizada (TED) (Nota 4c1)	567.978	0
Baixa de passivos (desapropriação, fornecedores e depósitos retidos de fornecedores)	2.314	0
Doações/Transferências	0	18.551.962
Multas administrativas (Nota 4c2)	0	5.900.209
Restituições	6.197	0
Imposto a Recuperar	138.304	
Baixa de Ativos – Imobilizado e Intangível (Nota 8)	(45.904)	0
Resultado da Equivalência Patrimonial	(3.773.932)	(5.239.791)
TOTAL	(27.531.186)	37.127.524

Conforme Nota 7b, o resultado com equivalência patrimonial negativo refere-se à participação acionária significativa na companhia Transnordestina Logística S/A, o qual totalizou R\$ 3,7 milhões, no 1º trimestre de 2021.

RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	31/03/2021
Resultado de Equivalência Patrimonial Negativo – 1º tri/2021	(3.773.932)
TOTAL	(3.773.932)

NOTA 18 – RECEITAS FINANCEIRAS

RECEITAS FINANCEIRAS	31/03/2021	31/03/2020
Atualização Monetária dos Contratos de Permissão de Uso de Pátios (Nota 6)	1.102.644	367.812
TOTAL	1.102.644	367.812

As receitas financeiras da VALEC reconhecidas são providas das atualizações monetárias sobre os direitos a receber dos Contratos de Permissões de Uso de Pátios.

NOTA 19 – SUBVENÇÃO DO TESOUREIRO NACIONAL – REPASSE PARA CUSTEIO E PESSOAL

A subvenção para custeio e pessoal repassada à VALEC pela Secretaria do Tesouro Nacional totalizou R\$ 36 milhões.

EMPRESA	PESSOAL	CUSTEIO	31/03/2021	31/03/2020
VALEC	20.583.923	7.811.102	28.395.025	23.542.273
Extinta RFFSA	5.657.295	475.341	6.132.636	5.670.111
Extinto GEIPOT	1.403.694	151.314	1.555.008	1.305.516
Total Geral	27.644.912	8.437.757	36.082.669	30.517.900

NOTA 20 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

No 1º trimestre de 2021, a VALEC apresentou um resultado negativo de 28,5 milhões, influenciado principalmente pela atualização monetária das provisões para contingências judiciais e pelo resultado negativo de equivalência patrimonial.

NOTA 21 – DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO – DVA

A Demonstração do Valor Adicionado - DVA que tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela companhia e sua distribuição durante determinado período é apresentada pela VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações financeiras. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações contábeis e seguindo as disposições contidas no NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. A DVA, em sua primeira parte, apresenta os insumos recebidos de terceiros (aquisições de materiais, energia elétrica, serviços de terceiros e outros); a depreciação e a amortização; e o valor adicionado recebido em transferência (receitas de aluguéis, receitas financeiras e subvenções governamentais para custeio). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, despesas financeiras, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

NOTA 22 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As informações complementares são informações que não são apresentadas nas demonstrações contábeis, mas que são consideradas relevantes para divulgação.

I - Transações com partes relacionadas

a) Remuneração de Diretores, Empregados e Comissionados

As remunerações médias pagas aos diretores, aos empregados e aos comissionados, em março de 2021, foram de:

REMUNERAÇÃO	MAIOR	MENOR	MÉDIA
Diretores	26.243	26.008	26.067
Empregados	26.037	3.054	9.155
Comissionados	23.450	4.324	14.454

O total da remuneração dos administradores na Demonstração do Resultado do Exercício, no valor de R\$ 407 mil, contempla a remuneração paga aos diretores e conselheiros.

b) Recursos Recebidos para Pagamento de Investimento, Pessoal e Custeio

Os recursos recebidos da União (Cotas Financeiras Recebidas e Cotas Financeiras de Restos a Pagar Recebidas), no 1º trimestre de 2021, para pagamentos de investimentos, despesas com pessoal e custeio estão descritos abaixo:

Recursos recebidos para pagamento de investimento, pessoal e custeio	31/03/2021	31/03/2020
Custeio	8.437.757	8.387.320
Pessoal	27.644.912	22.130.580
Investimento	40.795.063	35.069.769
TOTAL GERAL	76.877.732	65.587.669

c) Aplicação dos Recursos

Por meio da Dotação Orçamentária de 2021, com base no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), foram aplicados os seguintes recursos no 1º trimestre de 2021:

LOA	DOTAÇÃO 2021	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Custeio	18.215.595	16.324.747	4.732.147	4.166.563
Pessoal e encargos	62.180.067	56.498.397	26.951.367	21.856.121
Investimento	0	0	0	0
TOTAL GERAL	80.395.662	72.823.144	31.683.514	26.022.684

No 1º trimestre de 2021, os recursos aplicados, segundo o SIOP, provindos de Restos a Pagar (RP), foram:

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO EM EXERCÍCIOS	LIQUIDADO NO EXERCÍCIO	PAGOS	
Custeio	26.101.252	332.474	3.788.950	119.579	4.106.426
Pessoal e encargos	6.024.283	6.023.453	0	0	6.023.453
Investimento	282.738.699	41.912.394	49.789.895	2.314	39.503.530
TOTAL GERAL	314.864.234	48.268.321	53.578.845	121.893	49.633.409

NOTA 23 – CONCILIAÇÃO ENTRE A LEI Nº 6.404/76 E A LEI Nº 4.320/64 (NOTA NÃO AUDITADA)

De acordo com do Acórdão nº 2016/2006 do Tribunal de Contas Da União, apresenta-se o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados comparativos entre a contabilização conforme preceitos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, aplicadas às empresas sociedades anônimas e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, aplicada ao setor público.

Os dados para a elaboração das demonstrações conforme a Lei 4.320/64 foram extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal -SIAFI.

I – ATIVO

ATIVO	SOCIETÁRIA	SIAFI	DIFERENÇA
	31/03/2021	31/03/2021	
ATIVO CIRCULANTE	44.804.047	44.306.208	497.840
Disponível	35.860.551	35.860.551	0
Conta Vinculada	35.860.551	35.860.551	0
Direitos Realizáveis	8.943.496	8.445.657	497.839
Adiantamentos Concedidos	1.072.633	1.072.633	0
Permissões p/uso de pátios a receber	871.655	0	871.655 (1)
Créditos tributários a compensar	1.709.245	2.083.061	(373.816) (2)
Outros Créditos a Receber	17.672.784	17.672.784	0
Ajuste p/ Perda Demais Créditos	(12.382.821)	(12.382.821)	0
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.743.232.087	17.176.909.065	(13.433.676.978)
Realizável a Longo Prazo	116.398.201	90.443.812	25.954.390
Depósitos de Cauções	257.879	257.879	0
Depósitos Judiciais	90.143.658	90.143.658	0
Permissões p/uso de pátios a receber	25.954.390	0	25.954.390 (1)
Valores a Receber (Assist. Médica- Geipot)	42.274	42.274	0
Investimentos	956.026.361	959.800.293	(3.773.932)
Participação Societária - MEP	956.000.083	959.774.015	(3.773.932) (3)
Participação Societária - CUSTO	26.278	26.278	0
Imobilizado	2.661.968.980	16.120.821.045	(13.458.852.065)
Terrenos	405.022.628	405.022.628	0
Geral	10.410.323	10.427.417	(17.094)
Bens Imóveis	5.452.770	5.452.770	0
Bens Móveis	37.182.928	37.182.928	0
(Depreciações Acumuladas -Bens Imóveis)	(4.976.779)	(4.976.779)	0
(Depreciações Acumuladas -Bens Móveis)	(27.231.502)	(27.231.502)	0
(Redução ao Valor Recuperável - Bens Móveis)	(17.094)	0	(17.094) (4)
FNS - Ferrovia Norte-Sul	2.233.823	10.174.803.450	(10.172.569.627)
Implantação de Ferrovias - FNS	51.380.495	51.380.495	0
Estudos e Projetos - FNS	0	0	0
Ativo de Concessão Imóveis - FNS	12.221.661.516	12.181.333.428	40.328.088 (5)
CMT Lei 8.200/91 - FNS	283.967	283.967	0
(Redução ao Valor Recuperável - FNS)	(11.354.416.372)	0	(11.354.416.372) (6)
(Depreciações Acumuladas - FNS)	(916.675.783)	(2.058.194.440)	1.141.518.657 (7)
FIOL - Ferrovia de Integração Oeste Leste	2.078.694.003	5.364.959.347	(3.286.265.344)
Implantação de Ferrovias - FIOL	5.320.502.923	5.320.502.923	-
Estudos e Projetos - FIOL	4.128.336	44.456.424	(40.328.088) (5)
(Redução ao Valor Recuperável -FIOL I)	(3.245.937.256)	0	(3.245.937.256) (8)
Outros	165.608.203	165.608.203	0
Estudos e Projetos - Outros	157.502.969	157.502.969	0
Ativo de Concessão Imóveis - Pátios	9.009.461	9.009.461	0
(Depreciações Acumuladas - Pátios)	(904.227)	(904.227)	0
Direito de Uso	4.392.021	0	4.392.021
Direito de Uso de Veículos e Imóveis	35.898.032	0	35.898.032 (9)
(Depreciação Acumulada - Direito de Uso)	(31.506.011)	0	(31.506.011) (9)
Intangível	4.446.524	5.843.915	(1.397.391)
Direito de uso de Comunicação	139.790	139.790	0
Software	11.731.207	20.635.328	(8.904.121) (10)
(Amortizações Acumuladas)	(7.424.473)	(14.931.203)	7.506.730 (10)
TOTAL DO ATIVO	3.788.036.134	17.221.215.273	(13.433.179.139)

II – PASSIVO

PASSIVO	SOCIETÁRIA	SIAFI	DIFERENÇA
	31/03/2021	31/03/2021	
PASSIVO CIRCULANTE	335.404.640	31.199.672	304.204.969
Fornecedores	8.759.671	8.759.671	0
Provisão de 13º salário e férias c/encargos	15.684.790	15.684.790	0
Salários a pagar	4.713.152	4.713.152	0
Encargos a pagar	249.387	249.387	0
Tributos retidos a recolher	1.312.878	1.312.878	0
Receita a diferir - Pátios e Terminais	2.251.828	0	2.251.828 (1)
Retenções s/ salários a pagar	479.794	479.794	0
Provisões de Ações Trabalhistas/Cíveis	299.243.068	0	299.243.068 (11)
Passivo de Arrendamento	2.710.072	0	2.710.072 (9)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	557.646.301	829.743.542	(272.097.241)
Fornecedores	3.077.451	3.077.451	0
Depósitos retidos sobre fornecedores	38.548.525	38.548.525	0
Provisões de Ações Trabalhistas/Cíveis	491.313.794	787.859.687	(296.545.893) (11)
Depósitos de Cauções	257.879	257.879	0
Receita a diferir - Pátios e Terminais	22.766.702	0	22.766.702 (1)
Passivo de Arrendamento	1.681.950	0	1.681.950 (9)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.894.985.193	16.360.272.059	(13.465.286.866)
Capital Social	22.233.502.272	22.233.502.272	0
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	944.284.970	944.284.970	0
Prejuízos Acumulados	(20.282.802.049)	(6.817.515.183)	(13.465.286.866) (12)
TOTAL DO PASSIVO	3.788.036.134	17.221.215.273	(13.433.179.139)

III – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	SOCIETÁRIA 01/01/2021 a 31/03/2021	SIAFI 01/01/2021 a 31/03/2021	DIFERENÇA
RECEITAS			
Receita de Exploração da Ferrovia	5.815	1.090.502	(1.084.687) (13)
Permissão para uso de pátios	624.304	0	624.304 (13)
(-) Deduções de Receita	(108.673)	0	(108.673) (14)
RECEITAS LÍQUIDAS	521.446	1.090.502	(569.056)
DESPESAS OPERACIONAIS	(38.689.973)	(88.274.984)	49.585.011
Pessoal	(28.818.098)	(28.818.098)	0
Remuneração dos Administradores	(407.280)	(407.280)	0
Depreciação e Amortização	(1.731.613)	(51.316.624)	49.585.011 (7)
Depreciação Direito de Uso	(1.412.633)	0	(1.412.633) (9)
Gerais e Administrativas	(6.211.698)	(7.624.331)	1.412.633 (9)
Diárias, Passagens e Despesas de Locomoção	(108.651)	(108.651)	0
Transferência Voluntária	0	0	0
Perda ao Valor Recuperável - FNS	0	0	0
Perda ao Valor Recuperável - FIOL	0	0	0
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(27.531.186)	111.285.536	(138.816.722)
Reversão de Provisão para Contingências	0	118.928.530	(118.928.530) (11)
Provisão para Contingências	(24.426.143)	(4.295.250)	(20.130.893) (11)
Resultado de Equivalência Patrimonial	(3.773.932)	(3.878.329)	104.397 (3)
Outras receitas	714.793	576.489	138.304 (14)
Baixa de Ativos - Imobilizado e Intangível	(45.904)	(45.904)	0
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(65.699.713)	24.101.054	(89.800.766)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	1.102.644	(26.476.591)	27.579.236
Receita Financeira	1.102.644	167.767	934.877 (1)
Despesa Financeira	0	(26.644.358)	26.644.358 (11)
RESULTADO ANTES DAS SUBVENÇÕES DO TESOIRO NACIONAL	(64.597.069)	(2.375.537)	(62.221.531)
SUBVENÇÕES DO TESOIRO NACIONAL	36.082.669	36.082.669	0
Repasse de Custeio/Pessoal	36.082.669	36.082.669	0 -
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(28.514.400)	33.707.132	(62.221.532)
Lucro/Prejuízo por ação (em reais)	(3,52)	4,17	

- (1) As permissões de uso de pátios e terminais são registradas na contabilidade societária pelo regime de competência, portanto, os direitos a receber sobre os contratos de permissões são contabilizados no ativo circulante e não circulante conforme o vencimento e são corrigidas monetariamente de acordo com as cláusulas contratuais. No SIAFI essas receitas são registradas somente no momento que são recebidas;
- (2) Prescrição de crédito previdenciário reconhecida no SIAFI intempestivamente;
- (3) Os registros do resultado da equivalência patrimonial sobre o investimento na Transnordestina Logística S/A são registrados no SIAFI intempestivamente, visto que a coligada envia à VALEC suas demonstrações somente após serem auditadas;
- (4) Reconhecimento de provisão para perda ao valor recuperável de bens móveis referem-se a bens furtados, mas que o processo administrativo sancionatório ainda está em tramitação, os registros no SIAFI ocorrerão somente após conclusão do processo;
- (5) Reclassificação efetuada no SIAFI intempestivamente, o contrato pertence à FNS e não à FIOL;
- (6) Reconhecimento da provisão para perda ao valor recuperável dos ativos da FNS foram registrados no SIAFI somente a partir da aprovação dessas demonstrações financeiras pela Assembleia Geral Ordinária, que ocorreu em agosto de 2021;
- (7) A diferença na depreciação acumulada está relacionada ao reconhecimento de provisão para perda ao valor recuperável da Ferrovia Norte Sul, devido à falta de benefícios econômicos para a VALEC após as subconcessões realizadas em 2007 e 2019, o que impactou o resultado do exercício e de exercícios anteriores. Esses efeitos foram registrados no SIAFI após a aprovação dessas demonstrações financeiras pela Assembleia Geral Ordinária, que ocorreu em agosto de 2021;

- (8) Reconhecimento da provisão para perda ao valor recuperável dos ativos da FIOL serão registrados no SIAFI somente a partir da aprovação dessas demonstrações financeiras pela Assembleia Geral Ordinária, que ocorreu em outubro de 2021;
- (9) Conforme descrito na Nota 13, o CPC 06 (R2) estabelece que os contratos de aluguéis, que se enquadram nos requisitos estipulados naquele pronunciamento, deverão ser registrados como direitos de uso no ativo e passivos de arrendamentos no passivo, além de registrar a depreciação desses direitos. Na contabilidade aplicada ao setor público ainda não houve alterações na contabilização dos contratos de aluguéis, os quais continuam sendo registrados como despesas de locações;
- (10) Após análise por parte da Superintendência de Tecnologia da Informação, foram realizadas baixas de softwares sem vida útil e outros substituídos por softwares livres. Esses registros foram efetuados no SIAFI somente após aprovação pela Assembleia Geral Ordinária em agosto de 2021;
- (11) Reclassificação de risco na planilha do jurídico, corrigida no SIAFI intempestivamente. Além da reclassificação de atualizações monetárias das contingências de despesas financeiras para provisões e reversões de provisões quando se trata de baixa de atualização;
- (12) Prejuízos Acumulados reconhecidos no SIAFI após a aprovação das demonstrações de 2019 e 2020, em agosto e outubro de 2021.
- (13) As receitas relativas aos contratos de pátios e terminais, cujos contratos são de longo prazo, são diferidas no resultado pelo prazo contratual, conforme a legislação contábil societária. Na contabilidade pública, elas essas receitas são consideradas a partir do seu recebimento;
- (14) Reconhecimento de PIS e COFINS intempestivamente no SIAFI, devido ao saldo positivo de créditos tributários;

André Kuhn

Diretor Presidente

Diretor de Administração e Finanças - Substituto

Alex Augusto Sanches Trevizan

Diretor de Negócios

Diretor de Empreendimentos - Substituto

Meg Sarkis Simão Rosa

Contadora – CRC/DF – 012674/O-9